

ATA SEI

ATA DA 362ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 30.09.2024. No trigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas e trinta minutos, realizou-se a Trecentésima Sexagésima Segunda Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville no Auditório Reginaldo Afonso de Souza Kock, na UBSF Glória. A presidente do Conselho Municipal de Saúde, Cléia Aparecida Clemente Giosole fez a abertura da assembleia cumprimentando a todos e explicando que nesta assembleia todos têm direito a perguntar, questionar, mas que somente os conselheiros têm o direito a voto. A presidente do CMS esclareceu que naquele momento de abertura da reunião, não havia quórum qualificado para iniciar com o assunto que estava em Pauta Prioritária: Apresentação e Votação da Justificativa para a não Homologação da Resolução nº073/2024/CMS (SEI nº 0022577587) que dispõe sobre as Pendências dos Recursos Financeiros do Governo do Estado de SC - PMJ – SMS, a presidente então explicou que a partir do momento que tivesse quórum qualificado este assunto seria apresentado e discutido. Na sequência, a secretária da Mesa Diretora do CMS, a Sra. Martha Artilheiro, fez a leitura da pauta do dia. **1. EXPEDIENTES:** **1.1.** Apresentação e Aprovação da Pauta do dia; **1.2.** Informes Deliberativos; **1.3.** Comunicados e Informes da Secretaria-Executiva (conforme deliberado sem leitura), os informes gerais foram encaminhados por email aos conselheiros conforme segue: **1.** Ofício SEI nº 0022641838/2024 – SES.UGE.AIN, comunicamos ao Conselho Municipal de Saúde, à Secretaria Estadual de Saúde e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) que o município de Joinville fez a solicitação de credenciamento de equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde ao Ministério da Saúde, conforme quantitativo: Tipologia da Equipe e/ou Serviços da Atenção Primária: Equipe de Saúde Bucal - ESB Modalidade I; Quantidade: 01; Equipe de ESF: INE 0002478242 - UBS Jardim Paraíso Servidora Erliete Adir dos Santos. **2.** Ofício SEI nº 0022632639/2024 – SES.UGE.AIN, comunicamos ao Conselho Municipal de Saúde, à Secretaria Estadual de Saúde e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) que o município de Joinville fez a solicitação de credenciamento de equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde ao Ministério da Saúde, conforme quantitativo: Tipologia da Equipe e/ou Serviços da Atenção Primária: Equipe de Saúde Bucal - ESB Modalidade I; Quantitativo: 04, sendo as seguintes Equipes de ESF: INE 0002479079 - UBS Nova Brasília, INE 0002479427 - UBS Bom Retiro, INE 0002479435 - UBS São Marcos e INE 0002082357 - UBS Cubatão. **3.** Ofício 12º - Ministério Público Federal Procuradoria da República - Santa Catarina Referente: Notícia de Fato nº 1.33.005.000591/2024-54, que trata sobre os objetos que não estão sendo enviados ao CMS. Desse modo, observa-se que não se veicula alguma irregularidade diretamente relacionada a bens ou serviços da União, de suas autarquias ou empresas públicas federais que justifique o interesse destas pessoas jurídicas e atraia a competência da Justiça Federal (art. 109, inciso I, da Constituição Federal) e, por conseguinte, a atribuição do Ministério Público Federal. **4.** Ofício SEI nº 0022594958/2024 – HMSJ.CAOP, com o objetivo de prestar informações atualizadas sobre a obra de reforma da estrutura da sala de Hemodinâmica no Hospital Municipal São José, informamos que foram realizadas todas as adequações necessárias na sala da hemodinâmica, incluindo a instalação do sistema de climatização central, da porta blindada, do visor plumbífero, bem como do equipamento da hemodinâmica, cuja instalação foi devidamente realizada pela empresa contratada, qual seja, Philips Medical Systems Ltda. **5.** Memorando SEI nº 0022517595/2024 – SES.ENF.INGA.APS, publicação do Protocolo de Acesso ao Serviço Especializado - Núcleo de Atenção Integral à Pessoa com Deficiência Intelectual e/ou Transtorno do Espectro do Autismo (NAIPE DI/TEA). **6.** Relatório do Seminário Regionalização da Saúde no SUS (Situação e Desafios). **7.** Ofício SEI nº 0022683555/2024 – SES.CMS, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Joinville conforme Resolução SEI Nº 1087097/2017 - SES.CMS, envia ofício SEI 0022594958 que trata da atualização sobre a sala de Hemodinâmica do Hospital Municipal São José e que consta no relatório da CAE nº 0020638238. **8.** Ofício SEI nº 0022761933/2024 – SES.CMS, considerando o Art. 25º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde: “A ausência da entidade, através de seu titular ou suplente, em até três (03) Assembleias Ordinárias ou Extraordinárias consecutivas ou seis (06) intercaladas dentro do ano em exercício, ensejará declarada vacância da representação da entidade”. Sendo assim, informamos que os

representantes indicados pelo Conselho Local de Saúde Nova Brasília, deixaram de comparecer nas Assembleias do Conselho Municipal de Saúde, ocorrendo a vacância da entidade na Assembleia Geral Extraordinária do dia 02/09/2024, deixando de ocupar a vaga no Segmento Usuário na nominata 2023/2025.

9. Ofício SEI nº 0022762026/2024 – SES.CMS, considerando o Art. 25º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde: “A ausência da entidade, através de seu titular ou suplente, em até três (03) Assembleias Ordinárias ou Extraordinárias consecutivas ou seis (06) intercaladas dentro do ano em exercício, ensejará declarada vacância da representação da entidade”. Sendo assim, informamos que os representantes indicados pelo CRP 12- Conselho Regional de Psicologia, deixaram de comparecer nas Assembleias do Conselho Municipal de Saúde, ocorrendo a vacância da entidade na Assembleia Geral Extraordinária do dia 02/09/2024, deixando de ocupar a vaga no Segmento Usuário na nominata 2023/2025.

10. Ofício SEI nº 0022762486/2024 – SES.CMS, considerando Regimento Interno do CMS Artigo 5º – O CMS é composto por: cinco (05) representantes do Segmento Governo; cinco (05) dos Prestadores de Serviço (25%), dez (10) representantes do segmento Profissionais de Saúde (25%) e vinte (20) representantes do Segmento Usuários (50%), destes sendo prioritariamente 10 representantes dos conselhos locais de saúde. I – Em caso de vacância ou desistência, assume a vaga a entidade que estiver inscrito na lista de espera eleita na Conferência Municipal de Saúde, respeitando seus respectivos segmentos e a cronologia de inscrição e a classificação por voto; Considerando que ocorreu vacância no Segmento Usuário Conselho Local de Saúde, e que na lista de espera da 14ª Conferência Municipal de Saúde está o Conselho Local de Saúde Comasa. Diante do exposto, convidamos o Conselho Local de Saúde Comasa para compor a nominata do CMS biênio 2023/2025, caso seja do interesse do Conselho, solicitamos o envio de um ofício indicando dois representantes do CLS, um titular e um suplente e as últimas 3 últimas atas.

11. Ofício SEI nº 0022762801/2024 – SES.CMS, considerando Regimento Interno do CMS Artigo 5º – O CMS é composto por: cinco (05) representantes do segmento Governo; cinco (05) dos Prestadores de Serviço (25%), dez (10) representantes do segmento Profissionais de Saúde (25%) e vinte (20) representantes do segmento Usuários (50%), destes sendo prioritariamente 10 representantes dos Conselhos Locais de Saúde. I – Em caso de vacância ou desistência, assume a vaga a entidade que estiver inscrito na lista de espera eleita na Conferência Municipal de Saúde, respeitando seus respectivos segmentos e a cronologia de inscrição e a classificação por voto; II - Em caso de não haver entidade cadastrada na Conferência Municipal de Saúde, a Mesa Diretora poderá aprovar a inclusão de alguma entidade, do mesmo segmento, que demonstre interesse em participar do Conselho Municipal de Saúde - CMS. Considerando que ocorreu vacância no segmento Profissional da Saúde, a Mesa Diretora do CMS tem a satisfação de convidar o CREF3/SC - Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região/SC para compor a nominata do CMS biênio 2023/2025, caso seja do interesse da entidade, solicitamos o envio de um ofício indicando dois representantes, um titular e um suplente, Ata atualizada (últimos 3 meses) ou Comprovante de Atividades; Documento que comprove a existência e legalidade da entidade/instituição (Contrato Social, Estatuto ou semelhante); e Documento que comprove que a entidade ou instituição encontra-se em atividade (Ata da eleição da última diretoria e Estatuto Social ou Relatório de Atividades ou semelhante).

12. Ofício SEI nº 0022213064/2024 – SES.CMS, solicita a lista atualizada do RENAME (revisada) do Hospital Municipal São José, bem como a Ata da reunião da Comissão de Farmácia Terapêutica do hospital, referente a revisão dos medicamentos, e a Ata da reunião da Conselho Federal de Farmácia que realizou e aprovou a atualização da RENAME.

12.1. Memorando SEI nº 0022514194/2024 – HMSJ.UTE.CFA, em resposta ao ofício do CMS, segue a devolutiva do HMSJ sobre o RENAME (em anexo).

13. Processo Administrativo 15ºMP nº 09.2024.00000547-4, que dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia no município de Joinville.

14. Memorando SEI nº 0022754122/2024 – SES.UGE.CEIS, III SImpósio de Urgência e Emergência, dia 12 de novembro de 2024, UNIVILLE - Auditório da Reitoria - Rua: Paulo Malschitzki, 10 - Zona Industrial Norte, demais informações no memorando.

15. Ofício SEI nº 0022825399/2024 – SES.CMS/CISTT, a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT, vem por meio deste ofício, solicitar que seja encaminhado a esta comissão, o relatório de visita da Comissão de Assuntos Externos - CAE, realizada na Vigilância Epidemiológica no Serviço de Tuberculose, o qual foi apresentado na 205ª Assembleia Geral Extraordinária do dia 02 de setembro de 2024.

16. Portaria de Instauração nº 0336/2024/15PJ/JOI – Inquérito Civil nº 06.2024.00003997-5, que dispõe sobre o Relatório Anual de Gestão – RAG 2023.

17. Ofício SEI nº 0022873331/2024 – SES.UVS, em atenção a solicitação realizada em 18/09/2024, encaminho nos anexos 0022873481 e 0022873496 a cobertura vacinal da dengue e da influenza respectivamente, atualizadas até 16/09/2024, para que seja incluída nos informes gerais e encaminhada para leitura individual dos Conselheiros.

1.4. Aprovação das Atas: 361ª Assembleia Geral Ordinária do dia 26/08/2024 e da 205ª Assembleia Geral Extraordinária do dia 02/09/2024.

2. ORDEM DO DIA: Pauta Prioritária: Apresentação e Votação da Justificativa para a não Homologação da Resolução nº 73/2024-CMS (SEI 002257787) que dispõe sobre as Pendências dos Recursos Financeiros do Governo do Estado de SC - PMJ-SMS.

2.1.

Apresentação da listagem dos medicamentos em faltas, justificativas e regularização do: **2.1.1.** Hospital Municipal São José e **2.1.2.** Secretaria Municipal de Saúde. **2.2.** - Apresentação da Prestação de Contas do 2º RDQA 2024. **2.3.** Apresentação do Contrato de Rateio Consórcio Cisnordeste de 2023 a 2024 conforme Condicionante da Resolução nº 006-2024-CMS. **2.4.** Apresentação e Votação das Alterações feitas no Relatório da Comissão Temporária de Oncologia. **2.5.** Apresentação e votação dos Pareceres da Comissão de Assuntos Internos - CAI. **2.6.** Apresentação e votação do Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças - COFIN. **2.7.** Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras da 5ª Conferência Nacional. **2.8.** Recomposição das Comissões. **2.9.** Recomposição das Comissões de Acompanhamento e Controle. **2.10.** A Gerência de Gestão Estratégica por meio do Centro de Educação e Inovação em Saúde (CEIS), está promovendo a formação de um grupo de trabalho para construção da Agenda Única de capacitações para o ano de 2025. Nesse sentido, temos o prazer de convidar o Conselho Municipal de Saúde para compor esta equipe, com a indicação de um representante para participar das reuniões do grupo de trabalho. **2.11.** Apresentação e votação da alteração do cronograma da CISTT. Em seguida, a Presidente do CMS colocou em votação a aprovação da pauta, sendo esta aprovada pela maioria dos conselheiros. **INFORMES DELIBERATIVOS:** **1.** Ofício nº 055/2024 - Direção Instituição Bethesda, vimos por meio deste ofício a alteração do representante titular da Instituição Bethesda, conforme segue: Titular: Lúcio Francisco Slovinski e Suplente: Kathellen Monteiro dos Santos Camargo. **2.** Ofício da Associação Catarinense de Portadores de Fibromialgia e Amigos, solicitando alteração dos representantes na nominata do CMS biênio 2023/2025 conforme segue: Titular: Fernando Fissmer e Suplente: Laura Costa. **3.** Ofício SEI Nº 0022715167/2024 – SES.UFL.ACT, informamos que foi realizado um ajuste na minuta do 5º Termo Aditivo do Convênio de Assistência à Saúde nº 118/2022/PMJ (Hospital Bethesda), aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde por meio da Resolução nº 59-2024 - CMS (SEI Nº 0022239425/2024-SES.CMS),

	Minuta aprovada pelo CMS	Alteração	Análise
Plano de Trabalho VII - Política de Cirurgias Eletivas. Valor Total	R\$ 4.454.089,96	R\$ 4.322.519,15	Ajuste financeiro, sem impacto no nº de cirurgias.
Valor Total a partir da 23º parcela (soma de todos os planos)	R\$ 8.835.753,83	R\$ 8.704.183,02	Ajuste no valor da parcela em razão do item acima

Trata-se de um ajuste na projeção financeira do valor médio das cirurgias eletivas. A redução do valor financeiro não impacta nas metas físicas, tampouco no objeto do termo aditivo, tratando-se apenas de ajustes no valor médio das cirurgias. Visando a eficiência da administração, o atendimento das filas, o interesse público, informamos que o aditivo foi firmado, de forma que os devidos ajustes seguem descritos para a ciência do Conselho de Saúde. Ato contínuo, a Presidente do CMS explicou que como já havia uma resolução desse conselho, entende-se que deveria de vir para o pleno para o conhecimento e aprovação dessa alteração, pois já existe uma resolução vigente e essa resolução perde a eficácia a partir do momento que este pleno concordar com esse encaminhamento. Em seguida é colocado em regime de votação a aprovação da alteração do valor, tendo como resultado: a aprovação da maioria dos conselheiros, mas com 02 (dois) votos de reprovação. Na sequência foi colocado em regime de votação a aprovação das atas das assembleias: 361ª AGO do dia 26/08/2024, sendo esta aprovada pela maioria dos conselheiros presentes e a ata da 205ª AGE do dia 02/09/2024, também aprovada pela maioria. Passando para a **ORDEM DO DIA:** **2.1** Apresentação da listagem dos medicamentos em faltas, justificativas e regularização: **2.1.1** Hospital Municipal São José, antes de começar a apresentação, a Presidente do CMS, pediu a palavra para solicitar aos conselheiros a retirada da

pauta permanente da apresentação da listagem de medicamentos em faltas, justificativas e regularização na plenária do CMS, porém a Mesa Diretora do CMS propôs que a listagem de medicamento faltantes tanto do Hospital São José quanto da Secretaria da Saúde fosse enviada 10 dias antes da assembleia geral ordinária e no dia da assembleia. A Presidente do CMS ressaltou que a apresentação da listagem de medicamentos em faltas é um assunto importante, mas o fato é que a partir da próxima reunião a dengue entra como assunto de pauta permanente, por isso a solicitação e a compreensão para posteriormente ser colocado em votação. Em seguida, a servidora Ana Carolina do Hospital São José fez a apresentação dos medicamentos faltantes conforme o anexo 01. Na sequência o Coordenador Luan Corrêa da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF iniciou o item **2.1.2** Apresentação dos medicamentos faltantes na Secretaria da Saúde, conforme o anexo 02. Não houve questionamentos. A presidente do CMS colocou em regime de votação a proposta da retirada deste item da pauta permanente, porém a listagem dos medicamentos faltantes deverá ser encaminhada pelo HMSJ e pela SMS ao CMS 10 dias antes da assembleia geral ordinária e no dia da assembleia, para posterior encaminhamento aos conselheiros. Sendo a proposta aprovada pela maioria dos conselheiros presentes. Na sequência foi visto que já havia quórum qualificado para tratar do assunto referente a pauta prioritária: Apresentação e Votação da Justificativa para a não homologação da Resolução nº 73/2024/CMS (SEI 0022577587) que dispõe sobre as pendências dos recursos financeiros do governo do estado de SC - PMJ- SMS, conforme o anexo 03. A conselheira Susana, da Comissão de Orçamento e Finanças, fez a apresentação do que se trata essa Resolução nº 73/2024/CMS. Em seguida a Presidente do CMS explicou que de acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria da Saúde, pressupõe-se que eles entenderam como se o Conselho Municipal de Saúde quisesse fazer alguma lei por conta dessa resolução, mas isso não é verdade, pois a [Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012](#), no seu Artigo 38 fala da Fiscalização da Gestão da Saúde: “*Art. 38. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, do sistema de auditoria do SUS, do órgão de controle interno e do Conselho de Saúde de cada ente da Federação, sem prejuízo do que dispõe esta Lei Complementar, fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que diz respeito: I - à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual; II - ao cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; III - à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observadas as regras previstas nesta Lei Complementar; IV - às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde; V - à aplicação dos recursos vinculados ao SUS; VI - à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos adquiridos com recursos vinculados à saúde.*” A presidente do CMS falou que “*primeiro temos que lembrar que o Conselho Municipal de Saúde é um órgão independente deliberativo que faz o controle social e a análise das ações da gestão. Portanto o encaminhamento do conselho para um outro órgão fiscalizador não vai ferir em nenhum artigo seja constitucional seja infraconstitucional, que se encaminhe para o fiscalizador enquanto legislativo possa estar acompanhando tudo que é de recurso da Saúde.*” Por isso foi colocado em regime de votação a aceitação/aprovação da justificativa da Secretaria da Saúde de não homologar a resolução nº 73/2024/CMS, tendo como resultado: 02 (duas) aprovações, 03 (três) abstenções e a reprovação da maioria dos conselheiros presentes. Portanto, não foi aceito a justificativa da Secretaria da Saúde, permanecendo a resolução e o encaminhamento desta para a Câmara de Vereadores e para o Ministério Público (este último, devido ao fato da resolução não ter sido assinada). Dando continuidade **2.2** Apresentação da Prestação de Contas do 2º RDQA 2024, sendo apresentado a parte da execução orçamentária pela Coordenadora Sabrina de Souza Ponciano, da Unidade Administrativo Financeira e as demais partes pela Gerente Juliana Antunes Safanelli, da Gerência de Gestão Estratégica conforme o anexo 04. Na sequência foram feitos alguns questionamentos como: “*quanto a cobertura de odontologia, o aumento do número de profissionais que tem que ter a equipe completa (cirurgião dentista e o auxiliar de saúde bucal) e quanto a produtividade onde temos que ter os materiais de expediente e insumos, pois atualmente estão faltando muitos materiais e insumos da Odontologia*”. Uma das conselheiras presentes questionou a respeito das 164 equipes de saúde da família, se essas equipes estão completas e como está o trabalho destas equipes. Também questionou “*sobre os atendimentos dos dentistas, que houve uma queda no número de atendimentos, mas se estes dentistas foram até as escolas para atender os alunos, se este atendimento aos escolares não é contabilizado junto? E como se explica a questão de diminuir o número de atendimentos odontológicos, sendo que a cobertura da odontologia no município aumentou? Outra situação é a questão do Hospital Bethesda e do Hospital São José, onde foi inaugurado o centro cirúrgico lá no Hospital São José, mas aumentou o número de cirurgias no Bethesda, por que não houve aumento no São José? Será que esses pacientes que eram para estar sendo operados no São José estão indo para o Bethesda, com um centro cirúrgico tão grande, tão bem equipado agora no Hospital São José? E em relação ao esquema vacinal da dengue, é uma ou duas doses para completar esse esquema vacinal?*” A Diretora de Assistência à Saúde, Sra. Marlene Bonow Oliveira, respondeu aos questionamentos relacionados a Odontologia explicando que: “*a Secretaria da Saúde tem mais ou menos 1.600 itens que ela compra de insumos e desses, 400 são itens*

referentes à Odontologia. Quando se fazia a licitação num pacote de mais de 400 itens e já sofria num processo de licitação que pode ocorrer de dar deserto, sendo então necessário começar de novo, pois esse é o processo legal, e uma tentativa de minimizar isso foi fazer por lotes de itens. Assim um lote desses tem obviamente insumos importantes, sendo todos eles necessários, como exemplo as resinas e outros itens. Mas dizer que os nossos profissionais não estão trabalhando não é uma verdade, porque tem um indicador. E esse ano o Ministério lançou uma técnica restauradora automática que tem elementos que nós hoje podemos usar e mais especificamente, usáveis e necessários para aquelas crianças que nós examinamos que são em torno de 800 crianças que essa técnica pode ser aplicada e não é preciso a utilização desses itens que estão faltando. Então os nossos profissionais não estão parados, porque eles estão nas escolas e estão fazendo outras técnicas que podem substituir isso, enquanto nós aguardamos e esperamos que saiam os processos licitatórios”. A Diretora Marlene também afirmou que: “Tenho muito orgulho da nossa saúde bucal do município de Joinville, que fez programas de saúde na escola muito antes de qualquer programa do governo federal. Nós estamos avançando e mais uma vez Joinville dando exemplo. Eu agradeço enormemente a minha equipe de gestores que está aqui representando as nossas equipes que estão se superando e estão fazendo essencialmente a prevenção de saúde bucal neste município, exemplo para o Brasil.” A diretora Marlene também respondeu ao questionamento referente às equipes de saúde da família, ela informou que: “tínhamos 164 equipes de saúde da família junto ao Ministério da Saúde, sendo que estas equipes estão completas e foi pedido mais duas equipes para o Ministério, sendo que só é solicitado mais equipes quando temos elas já compostas, ou seja, estamos pagando por 166 equipes e esperando que o Ministério mande o dinheiro sobre isso”. Outro conselheiro questionou a respeito da dengue, qual é a faixa-etária que mais teve óbitos por dengue em Joinville? A gerente de Vigilância em Saúde, Sra. Aline Berkenbrock respondeu que: “em relação a idade dos pacientes que foram a óbito por dengue, tivemos 83 óbitos por dengue esse ano e 70% deles tinham mais de 60 anos. Em relação à vacina da dengue permanecem duas doses para completar o esquema vacinal da dengue. O que mudou foi o esquema da vacina HPV. O HPV passou de duas doses para apenas uma dose. Esse foi o único esquema vacinal que mudou relacionado ao adolescente.” Sobre o questionamento do aumento das cirurgias no Hospital Bethesda, o Gerente de Apoio Técnico do Hospital São José, Sr. Vinicius, explicou que: “o Hospital São José (HSJ) em novembro de 2023 fez um plano de ação para ampliar os procedimentos eletivos. Sabemos que o HSJ é um hospital de referência em alta complexidade e atende muita cirurgia de trauma, pois somos referência para trauma e porta aberta para isso então a urgência e emergência acaba competindo com o procedimento eletivo. Mesmo assim, no mês de agosto e se comparado ao mês de agosto de 2023 foi ampliado os atendimentos eletivos, chegando a quase 300 procedimentos eletivos. Então para o HSJ isso foi uma vitória de estar conseguindo suprir um pouco das demandas das cirurgias eletivas e o nosso foco também é manter a lei dos 60 dias para os pacientes oncológicos e que precisam de cirurgia, por isso acaba-se focando bastante no procedimento cirúrgico oncológico e isso fazendo entrar na lei. Infelizmente a urgência é um problema que compete com o paciente eletivo e outro ponto a considerar é que as cirurgias no Hospital São José são de alta complexidade tendo um tempo cirúrgico maior do que o de média complexidade, que é o tipo de cirurgia que o Bethesda faz mais do que o HSJ e isso tudo temos que levar em consideração. Sabemos que temos que ampliar cada vez mais, mas estamos tentando superar isso e reduzir o tempo de espera dessas filas cirúrgicas. Revisamos também todos os pacientes que estão na fila, fazendo contato com eles, para deixar atualizado o mapa cirúrgico que é o estado que regula esses procedimentos. Então não podemos comparar o HSJ com Bethesda que faz só o eletivo, então tem essa diferença que tem que ser destacada”. Uma das conselheiras presentes questionou sobre a produção dos Agentes Comunitários de Saúde e sobre a odontologia, a respeito da falta de insumos da Odontologia, qual é o planejamento que está sendo feito para suprir essa falta de insumos e materiais odontológicos nas Unidades de Saúde, para que de fato tenhamos uma produção ou uma efetivação no tratamento? A gerente Juliana respondeu que: “em relação às visitas domiciliares dos ACS, eles têm potencial para fazer o dobro do que foi apresentado aqui, então esses dados se comparados ao ano de 2019 ainda estão um pouco aquém. Estes dados são tabulados exclusivamente com as visitas efetivas realizadas no domicílio. Já em relação à produção da Odontologia o dado da cobertura de hoje é de 34%, só que existe um atraso/ demora na tabulação dos dados, tendo ainda 60 dias para entrar os dados do ministério para então aparecer na tabela da produção da APS. Provavelmente no próximo quadrimestre conseguiremos mostrar as duas informações: o resultado que conseguimos com essa cobertura de 34% que é o que temos agora, e o número da produção que conseguimos fazer com esse aumento de cobertura.” A gerente Juliana ainda ressaltou que sobre a cobertura de saúde bucal existe uma fórmula de cálculo do Ministério da Saúde para isso, e que é calculada em cima da população cadastrada por equipe, que seria de 3.450 pessoas por equipe. Em seguida a diretora Marlene reforçou a informação de que a cobertura de saúde bucal não tem nada a ver com a produção, segundo o indicador existe uma fórmula para isso com base na população e não no número de consultas. A Presidente do CMS agradeceu à Gerente Juliana e a todos os servidores que contribuíram com

as respostas aos questionamentos feitos pelos conselheiros. Por fim, a Gerente Administrativa da Secretaria de Saúde, Sra. Maria Guilhermina pediu a palavra para explicar rapidamente essa questão da falta de insumos da Odontologia, sobre a questão da licitação dos itens de odontologia, são 403 itens de insumo na odontologia, sendo que essa licitação era feita de forma única, destes 403 itens, 67 deles restaram desertos ou fracassados, então para resolver isso a Secretaria da Saúde buscou através do Consórcio Cincatarina a compra destes 67 itens, porém o consórcio só dispõe de 36 itens. Portanto os 31 itens que ainda ficaram faltando, estão em processo de compra pela Secretaria de Administração e Planejamento - SAP. Quanto aos equipamentos de odontologia, foi feita uma licitação recentemente com 42 itens e somente 04 (quatro) itens homologaram, os outros itens deram desertos ou fracassados. A ação que a Secretaria da Saúde está tomando em relação a isso é a de rever todos os descritivos de todos os itens, ver a questão de amostras e tanto o CAME, Patrimônio e Gerência de Odontologia estão trabalhando juntos para a resolução deste problema. Dando sequência a pauta, item 2.3 Apresentação do Contrato de Rateio Consórcio Cisnordeste de 2023 a 2024 conforme Condicionante da Resolução nº 006/2024-CMS. A coordenadora do setor de Regulação, a Sra. Natália, iniciou a apresentação conforme o anexo 05. Em seguida a presidente do CMS esclareceu que o que ficou condicionado era que: ***“a SMS apresente à plenária do CMS os contratos de rateio de 2023 a 2024, bem como a prestação de contas com um maior “detalhamento” dos serviços adquiridos.”*** A presidente então falou que o que foi apresentado nada mais é que as informações referentes às consultas e os valores que são pagos pelas consultas. E em seguida foi dado um tempo para os questionamentos, sendo que uma das conselheiras presentes e que também é fonoaudióloga falou que analisou as tabelas e todo o material e fez a soma de todos os procedimentos de Fonoaudiologia, tendo como resultado 1.000 (mil), mas destacou, que não são 1.000 (mil) pessoas que foram atendidas, foram mil atendimentos, porque para o tratamento de fonoaudiologia o paciente necessita fazer a terapia por um determinado período, até receber alta. Depois disso é que entra um novo paciente para atendimento. Outra questão que a conselheira enfatizou é que o valor pago por sessão no SUS é de 26 reais, o que não paga nem o material que se usa. A rede particular paga muito melhor do que isso, então não é do interesse das Fonoaudiólogas particulares, se inscrever no Cisnordeste, pois o valor pago está muito abaixo de qualquer tabela sindical, ou que o Conselho Regional de Fonoaudiologia prega que as Fonoaudiólogas tem que receber por sessão. Isso não está fazendo diminuir a fila para atendimento em Fonoaudiologia. Em seguida, outra conselheira questionou sobre: *“qual é a base legal para esse contrato de rateio não passar mais pela plenária do Conselho Municipal como foi nos anos anteriores, sendo que 2023 e 2024 não passou.”* A coordenadora Natália respondeu que: *“em relação à questão da fonoaudiologia o consórcio não tem um valor atrativo, sendo que hoje a SMS tem um único prestador de serviço de terapias em Fonoaudiologia que é o Centro de Atendimento Fonoaudiológico (CAF). Existe uma cota limitada que é de 144 sessões. Então cada paciente tem direito a fazer quatro sessões dentro do mês. Por esse motivo não se consegue dar andamento à fila, pois as terapias em fonoaudiologia não se resolvem rapidamente, o paciente chega, faz as quatro sessões e normalmente precisa de mais sessões até resolver o seu problema e receber alta. Só quando termina o tratamento de um paciente é que se consegue puxar outro paciente da fila, por isso a fila aumenta mais do que diminui.”* Em relação ao questionamento da base legal sobre o contrato não passar mais aqui pela plenária do CMS, a coordenadora não soube informar, mas se prontificou em trazer a resposta em uma próxima reunião. A Presidente do CMS então quis contribuir e respondeu ao questionamento da conselheira, dizendo que: *“no Contrato de Rateio, nas obrigações dos contratantes item 16.1.2 diz que “submeter-se a fiscalização dos órgãos do controle interno bem como pelos órgãos de controle externo e ao controle social.” O controle social dentro do Sistema Único de Saúde (SUS) é o Conselho Municipal de Saúde. O Cisnordeste sempre prestava contas até o ano de 2008 ao Conselho Municipal de Saúde, ou seja ele levava a sério a contratação, porque aqui às vezes por conta de um parecer opinativo fala-se que não é obrigado, mas a partir do momento que se assina um contrato ou um convênio cumpre-se com ele.”* A conselheira Cléia, ainda enfatizou que: *“Mas, quando o conselho pede para apresentar além do rateio que foi mostrado nessa apresentação, quantas consultas o valor da consulta, entre outros, havíamos solicitado também a apresentação da prestação de contas com o detalhamento dos serviços adquiridos. Outro fato é que na apresentação não tinham os contratos ou menções dos contratos dos medicamentos que foram comprados pelo Cisnordeste. Claro que o Conselho não tem que olhar todos os contratos, mas porque que não foi mencionado? Porque é uma licitação é uma ata que tá dentro do próprio convênio com o Cisnordeste, por isso queremos entender e que de fato seja apresentado a prestação de contas: o que gastou, como gastou, porque gastou, qual foi o valor? Queremos uma prestação de contas com maior detalhamento.”* A conselheira Cleia agradeceu pelas excelentes colocações de todos os contratos de serviços, por prestador de serviço, e citou que foi visto ali os contratos do Hospital São José, Unimed, mas que sentiu falta dos contratos de medicamentos. Por esse motivo então ela pediu e colocou aqui que esse assunto seja encaminhado para análise da Comissão de Orçamento e Finanças - COFIN e para que junto com tudo isso venham também as informações dos contratos que são emergenciais e que não passaram pelo

Conselho, para que o Conselho possa de fato fazer uma análise, podendo para isso ser utilizado o método da amostragem, sendo dessa forma solicitado o detalhamento da empresa Belfarma Medicamentos Ltda que seja encaminhado ao Conselho para que possamos dar uma olhada e finalizar. Acabando o tempo para questionamentos foi colocado em regime de votação o encaminhamento da prestação de contas para a COFIN. Sendo aprovado pela maioria dos conselheiros. Em seguida é realizada a votação para o encaminhamento à COFIN da análise dos contratos de rateio Cisnordeste sobre medicamentos, sendo escolhido pelo método de amostragem, a apresentação do contrato da Empresa Belfarma Ltda. Sendo aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. Dando continuidade, item 2.4 Apresentação e votação das alterações feitas no Relatório da Comissão Temporária de Oncologia. A presidente do CMS explicou que na última reunião do CMS, a Comissão Temporária de Oncologia apresentou o Relatório da Visita sobre a Oncologia no Hospital São José e no pleno houve o seguinte questionamento: “*gostaria de saber de onde saíram os questionamentos da Ata?*” A presidente então respondeu que a Comissão Temporária de Oncologia esteve em visita no hospital São José e lá foi acompanhada por dois representantes do hospital e conforme ocorria a visita os questionamentos eram feitos e era conversado com os profissionais, resultando assim nos encaminhamentos. Mas por conta da Lei de Proteção de Dados e postura de ética da comissão não foram divulgados os nomes dos profissionais com quem a comissão esteve conversando e destacou-se que no relatório não foi colocada nenhuma gravidade como cita o questionamento. O relatório só trouxe apenas todos os quesitos para que sejam revistos no plano de ação. Outro questionamento feito: “*Gostaria de saber se consta em ata o que foi gravado sobre a fala do doutor?*” A presidente respondeu que: “*Sim, alteramos a ata incluindo a fala do doutor, pois vimos que realmente faltou a fala na íntegra e como solicitado, a comissão ouviu a gravação e fez sim as inclusões da fala conforme está no relatório e conforme foi encaminhada a ata a todos os conselheiros.*” E o último questionamento feito foi: “*em relação ao cadastro do CNES do Hospital São José se tem ou não?*” A presidente do CMS respondeu que “*é como está no relatório que todos os convênios são realizados pela Secretaria de Administração e Planejamento - SAP e que não tem autonomia para executar os convênios pois não tem cadastro no CNES que é o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.*” Cleia reforçou que a comissão foi rever as gravações, pontos reais onde constatou-se e deixou conforme descrito no relatório. Lembrando que tem os condicionantes que já foram lidos para que o Hospital São José possa apresentar depois em cima desse relatório que a Comissão Temporária fez conforme descrito. Na sequência é colocado em regime de votação a aprovação das alterações feitas no Relatório da Comissão Temporária de Oncologia, tendo como resultado a aprovação da maioria dos conselheiros, mas com 01 (um) voto de reprovação e 01 (um) voto de abstenção. Item 2.5 Apresentação e Votação dos Pareceres da Comissão de Assuntos Internos - CAI. Parecer nº 25/2024-CMS/CAI - Perfil epidemiológico 2019 a 2023 - PMJ-SMS. A conselheira Susana iniciou a apresentação deste Parecer. ***Concluindo: considerando todas as premissas supracitadas, a maioria dos membros da Comissão de Assuntos Internos/CAI do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam-se CIENTES ao PERFIL EPIDEMIOLÓGICO (Mortalidade, Nascidos e IST) 2019 a 2023.*** Colocado em regime de votação a aprovação deste parecer e aprovado pela maioria. Parecer nº 26/2024-CMS/CAI - Termo de Colaboração nº. 0017100783/2023/PMJ - Injeção Intravítrea e Termos Aditivos - Prefeitura Municipal de Joinville - Secretaria Municipal de Saúde - Banco de Olhos. ***Concluindo: considerando todas as premissas supracitadas, a maioria dos membros da Comissão de Assuntos Internos/CAI do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam-se CIENTES do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 0017100783/2023/PMJ INJEÇÃO INTRAVITREA e respectivos Termos Aditivos, do BANCO DE OLHOS DE JOINVILLE, recomendando que trâmites legais sejam respeitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Joinville.*** Colocado em regime de votação a aprovação deste parecer e aprovado pela maioria. Parecer nº 27/2024-CMS/CAI - Falta de Insumo na Odontologia - Prefeitura Municipal de Joinville - Secretaria Municipal de Saúde. ***Concluindo: considerando todas as premissas supracitadas, a maioria dos membros da Comissão de Assuntos Internos/CAI do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam-se CIENTES à Falta de insumos na Odontologia, condicionado que: a) seja realizada a compra de forma emergencial, na forma da Lei nº. 14.133 de 01/04/2021, de todos os insumos necessários para regularização do atendimento em todas as unidades de saúde (Unidades Básicas de Saúde e Unidades Especializadas), em 60 (sessenta) dias; b) apresentar até o fechamento das assembleias do CMS do ano de 2024 (ordinária ou extraordinária), os resultados das ações para equacionar a regularização dos insumos e equipamentos; c) apresentar até o fechamento das assembleias do CMS do ano de 2024 (ordinária ou extraordinária), os resultados das ações em relação às demandas deliberadas pelos CLSs, no tocante ao quadro de servidores.*** Foi disponibilizado um tempo para questionamentos e a Gerente Administrativa da SMS, Sra. Maria Guilhermina, pediu a palavra informando que sobre este parecer a SMS encaminhou um ofício de resposta ao CMS. A presidente do CMS, parou tudo e informou que o parecer só tem validade quando é apresentado no pleno e então questionou à Sra. Maria Guilhermina de como a

Secretaria da Saúde ficou ciente do parecer antes do mesmo ser apresentado ao pleno? Essa situação gerou uma certa discussão. Foi necessário o acréscimo de mais 15 minutos, e a Presidente colocou em votação este acréscimo, sendo aprovado pela maioria dos conselheiros. Na sequência, a Diretora Administrativa e Financeira, Sra. Jocelita esclareceu que: *“esse parecer já está há duas reuniões atrás e não foi lido por conta do tempo e foi prorrogado. Os conselheiros recebem o parecer para leitura antecipada para vir ao pleno, então nós (Secretaria da Saúde) temos conselheiros dentro do Conselho Municipal de Saúde também que é o conselheiro Douglas e o que aconteceu foi que encaminhamos o Ofício para que nós fizessemos a leitura para vocês na justificativa do parecer. Então assim, só nos encaminhamos antecipadamente para que a gente pudesse trazer aqui para fazer a leitura.”* A presidente do CMS respondeu: “Esclarecido”. E deu um tempo para leitura do documento da Secretaria da Saúde. Maria Guilhermina iniciou a leitura das condicionantes do documento: *“a) seja realizada a compra de forma emergencial, na forma da Lei nº. 14.133 de 01/04/2021, de todos os insumos necessários para regularização do atendimento em todas as unidades de saúde (Unidades Básicas de Saúde e Unidades Especializadas), em 60 (sessenta) dias; b) apresentar até o fechamento das assembleias do CMS do ano de 2024 (ordinária ou extraordinária), os resultados das ações para equacionar a regularização dos insumos e equipamentos; c) apresentar até o fechamento das assembleias do CMS do ano de 2024 (ordinária ou extraordinária), os resultados das ações em relação às demandas deliberadas pelos CLSs, no tocante ao quadro de servidores.”* Maria Guilhermina então falou que: *“a Secretaria da Saúde vem por meio deste Ofício solicitar que seja retirado a condicionante “a” por conta da Secretaria da Saúde já estar fazendo essas compras, conforme já foi falado aqui. Dos 67 itens em falta, 36 destes estão sendo comprados pelo consórcio Cincatarina e os outros 31 itens faltantes através da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento. A SMS também fez o levantamento das necessidades, sendo realizado um levantamento detalhado dos insumos em falta em todas as unidades de saúde, incluindo Unidades Básicas de Saúde e Unidades Especializadas, para garantir que a reposição seja completa e eficaz. Redistribuição de estoques com o objetivo de minimizar os impactos imediatos, redistribuímos os estoques existentes entre as unidades, priorizando aquelas com maior demanda e urgência. Quanto à letra “c”, entendemos que esta não possui relação com a ementa do parecer, que trata especificamente da falta de insumos na odontologia.”* Em seguida o conselheiro Thiago Ramos dos Santos representante da Secretaria da Saúde e também 2º Secretário da Mesa Diretora falou que: *“Antes de tudo acho que é interessante aqui um aprendizado para Mesa Diretora e para todo mundo aqui quando se fala algo aqui na frente é necessário ter mais cuidado com o que se fala para poder não ser mal interpretado por quem está ouvindo e com isso gerar toda essa discussão e até suspeita. E temos que ficar atentos porque tem muitos assuntos dessa pauta hoje que vão vir para a próxima reunião e todos nós conselheiros recebemos todos esses pareceres antecipadamente.”* Thiago ainda complementou a fala da Gerente Maria Guilhermina, *“é necessário a retirada da condicionante “a” porque as compras imediatas tem um limite dentro da nova lei de licitações, ela tinha um valor anterior, agora ele aumentou, mas não contempla todo valor necessário. Então, cinquenta e nove mil reais não vai dar para comprar tudo o que precisamos e nós temos dois meses que vão fazer uma dispensa de licitação Então se você tem uma licitação em andamento e a secretaria já informou, faz sentido acatar esse pedido. Como o parecer é sobre falta de insumos, a condicionante “c” também precisa sair, precisa ser feito um novo parecer em relação a quadro de servidores se for o caso, mas nesse caso aqui é necessário sair os condicionantes “a” e “c” que não faz relação, tornando-se inexecutável qualquer aprovação em relação a isso.”* A Presidente do CMS explicou que existem duas propostas para serem votadas: a primeira é a aprovação do parecer original da comissão e a segunda proposta é a retirada dos condicionantes “a” e “c”. A presidente do CMS colocou em regime de votação a aprovação da primeira proposta (parecer original da comissão) tendo 9 aprovações. Em seguida colocou em regime de votação a aprovação da 2ª proposta (retirada dos condicionantes A e C) sendo esta proposta aprovada pela maioria dos conselheiros presentes. Dando sequência a apresentação do Parecer nº 28/2024-CMS/CAI - Termo de Contrato nº.413/2024 - (Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal) Prefeitura Municipal de Joinville - Secretaria Municipal de Saúde. **Concluindo: considerando todas as premissas supracitadas, a maioria dos membros da Comissão de Assuntos Internos/CAI do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam-se CIENTES ao TERMO DE CONTRATO Nº. 413/2024 (Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal), condicionado que: a) apresentação do relatório da CAE no pleno do Conselho Municipal de Saúde; b) seja realizado a contratação de forma emergencial, na forma da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, de linhas telefônicas e/ou outras tecnologias para atendimento para regularização do atendimento em todas as unidades de saúde (Unidades Básicas de Saúde e Unidades Especializadas), em até 90 dias; c) apresentar até o fechamento das assembleias do CMS do ano de 2024 (ordinária ou extraordinária), os resultados das ações para solucionar a falta de telefone nas unidades de saúde.** A presidente solicitou que este parecer fosse discutido na próxima reunião, por estar condicionado ao parecer da Comissão de Assuntos Externos - CAE e devido ao tempo de acréscimo estar

encerrando e ainda ser necessário tratar do item 2.8 Recomposição das comissões. Foi colocado em regime de votação a aprovação para que o Parecer nº 28/2024-CMS/CAI fique para próxima reunião, sendo aprovado pela maioria dos conselheiros. A presidente do CMS também informou que será necessário uma Assembleia Geral Extraordinária para tratar da composição da comissão organizadora da Conferência Municipal de Saúde dos Trabalhadores. Dando continuidade Item **2.8 - Recomposição das Comissões - Comissão de Assuntos Internos - CAI - Segmento Governo e/ou Prestadores de Serviço** 1- Lúcio Francisco Slovinski – Instituição Bethesda e 2- Douglas Calheiros Machado - SMS, **Segmento Profissional de Saúde** 3- Alexandra Marlene Hansen – CRN 10 e 4- Sonia Borgert Foss – COREN, **Segmento Usuários** 5- Adelina Dognini - CONSEG 022 – Boa Vista, 6- Maria da Glória Henriques - SINSEJ, 7- Susana Staats – CLS Vila Nova - Centro, e 8- Reinaldo Pschaeidt Gonçalves – CLS Adhemar Garcia. Colocado em regime de votação e aprovado pela maioria dos conselheiros. Na sequência o Item **2.9** Recomposição das Comissões de Acompanhamento e Controle - * Termo de Colaboração nº 0017100783/2023/PMJ, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e o Banco de Olhos de Joinville; Titular: Cléia Aparecida Clemente Giosole - CLS Costa e Silva e Suplente: Francisca do Nascimento Schardeng - CLS Adhemar Garcia. * Acordo de Cooperação nº 079/2019 – PMJ (5344576) celebrado com a fundação Educacional da região de Joinville – FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – Univille; Titular: Elisete Olavo Frech e Suplente: Luiz de Bittencourt - Sindicato Nacional dos Aposentados. * Convênio de Assistência à Saúde nº 0107/2021/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Hospital Municipal São José; Titular: Cleia Aparecida Clemente Giosole – CLS Costa e Silva e Suplente: Susana Staats – CLS Vila Nova. * Acordo de Cooperação nº 0015810720/2023/PMJ, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) e o Hospital Nossa Senhora das Graças. Titular: Osmar Lopes - CLS Parque Joinville e Suplente: Estelita R. da Silva Magalhães – Pastoral da Saúde. * Acordo de Cooperação nº 114/2022/PMJ celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde, e o Instituto de Pesquisa da Arte pelo Movimento - IMPAR; Titular: Rosa Rosilene de Oliveira - REPART e Suplente: Claudineia Moreira – ABAVC. * Convênio nº 0017149060/2023/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, através da Secretaria de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e, o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante; Titular: Ricardo Chiste Costanzi – CRF/SC e Suplente: Cléia Aparecida Clemente Giosole. Colocado em regime de votação e aprovado pela maioria dos conselheiros. A Presidente do CMS agradeceu a presença de todos e encerrou a Trecentésima Sexagésima Segunda Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, às vinte horas e quarenta e cinco minutos, da qual eu, Adriane Müller, lavrei a presente ata que vai assinada pelos conselheiros presentes, através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI. Estiveram presentes os(as) conselheiros(as): Ademar Beninca, Albertina Camilo, Alexandra Marlene Hansen, Antonio Carlos Stecanela, Cleia Aparecida Clemente Giosole, Cristina Lúcia Beninca Kolatzki, Cynthia Maria Pinto da Luz, Daniela Giglio Damato, Douglas Calheiros Machado, Eduardo Aquiles Fischer, Eguinaldo Galvão de Lima, Euclides Paterno, Fernanda Defavari, Fernando Fissmer, Francisca do Nascimento Schardeng, Geise Ana Eccel, Heloísa Bade, Juscelino Pio de Araújo, Kathellen Monteiro dos Santos Camargo, Lúcio Slovinski, Luiz de Bittencourte, Luiz Ricardo dos Santos Kanczewski, Martha M. Vieira de Salles Abreu Artilheiro, Maria da Glória Silva Henriques, Mary Larangeira, Nelson Roberto Westrupp, Osmar Lopes, Ricardo Chiste Costanzi, Rosemari Haak Tiegues, Sonia Borgert Foss, Susana Staats, Thiago Ramos dos Santos. Totalizando trinta e dois conselheiros municipais, de vinte e oito entidades.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Roberto Westrupp, Usuário Externo**, em 29/10/2024, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mary Almira Larangeira da Rosa Albrecht, Usuário Externo**, em 29/10/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Marlene Hansen, Usuário Externo**, em 29/10/2024, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Bade, Usuário Externo**, em 29/10/2024, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Martha Maria Vieira de Salles Abreu Artilheiro, Usuário Externo**, em 29/10/2024, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Chiste Costanzi, Usuário Externo**, em 29/10/2024, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 29/10/2024, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Bittencourte, Usuário Externo**, em 29/10/2024, às 20:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Albertina Camilo de Castro Franco, Usuário Externo**, em 29/10/2024, às 20:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Defavari, Usuário Externo**, em 29/10/2024, às 22:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Lucia Beninca Kolatzki, Usuário Externo**, em 29/10/2024, às 23:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ademar Beninca, Usuário Externo**, em 30/10/2024, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juscelino Pio de Araujo, Usuário Externo**, em 30/10/2024, às 22:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kathellen Monteiro dos Santos Camargo, Usuário Externo**, em 31/10/2024, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Egualdo Galvao de Lima, Gerente**, em 31/10/2024, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Borgert Foss, Usuário Externo**, em 31/10/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Susana Staats, Usuário Externo**, em 06/11/2024, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Maria Pinto da Luz, Usuário Externo**, em 08/11/2024, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca do Nascimento Schardeng, Usuário Externo**, em 11/11/2024, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Glória Silva Henriques, Usuário Externo**, em 12/11/2024, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Aquiles Fischer, Usuário Externo**, em 26/11/2024, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Lopes, Usuário Externo**, em 27/11/2024, às 22:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosemari Haak Tiegues, Usuário Externo**, em 04/12/2024, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023341601** e o código CRC **1C3537AD**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

20.0.074756-0

0023341601v4

0023341601v4

Lista de faltas de medicamentos

Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF





MISSÃO

“Promover saúde e bem-estar para as pessoas.”



VISÃO

“Ser uma instituição ágil e inovadora, atenta as necessidades de integralidade e sustentabilidade, referência em gestão de saúde pública no Brasil.”

VALORES

- Orgulho e Paixão
- Transparência
- Empatia e Cuidado
- Eficiência e Inovação
- Sustentabilidade e Governança



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE

Fundo Municipal de Saúde

Itens Indisponíveis – Elenco Básico

ITEM	MEDICAMENTO	STATUS	INDICAÇÃO	MOTIVO DESABASTECIMENTO	ANÁLOGO SUBSTITUTO	AÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO	AÇÃO REALIZADA	RECURSOS NECESSÁRIOS	PREVISÃO
1	ACICLOVIR, 200 MG	Aguardando entrega.	Este medicamento é indicado principalmente para o tratamento de infecções causadas pelo vírus herpes.	Atraso na entrega por parte do fornecedor contratado.	Não há substituto na REMUME.	Aguardar entrega.	Fornecedor notificado.	Depende do fornecedor.	Não disponível.
2	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML XAROPE 100 ML	Aguardando entrega.	Este medicamento é indicado para o tratamento de epilepsia e convulsões.	Atraso na entrega por parte do fornecedor contratado.	A critério médico: consultar outros Antiepiléticos disponíveis na REMUME.	Aguardar entrega.	Fornecedor notificado.	Depende do fornecedor.	Não disponível.
3	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG	Aguardando entrega.	Este medicamento é indicado para o tratamento de epilepsia e convulsões.	Atraso na entrega por parte do fornecedor contratado.	A critério médico: consultar outros Antiepiléticos disponíveis na REMUME.	Aguardar entrega.	Fornecedor notificado.	Depende do fornecedor.	10/10/2024



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE



Fundo Municipal de Saúde

Itens Indisponíveis – Elenco Básico

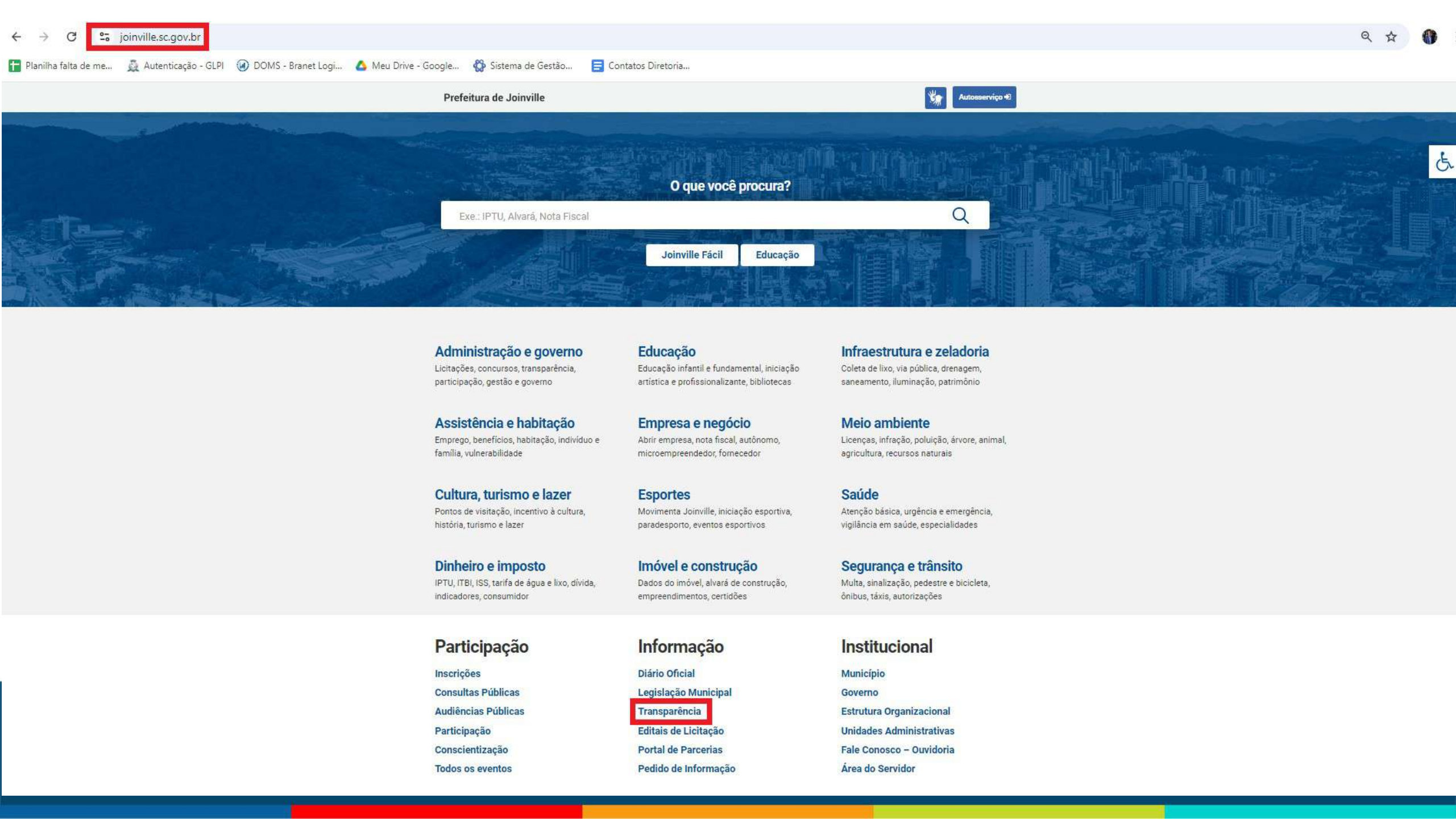
ITEM	MEDICAMENTO	STATUS	INDICAÇÃO	MOTIVO DESABASTECIMENTO	ANÁLOGO SUBSTITUTO	AÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO	AÇÃO REALIZADA	RECURSOS NECESSÁRIOS	PREVISÃO
4	OMEPRAZOL, 20 MG	Aguardando entrega.	Este medicamento é indicado para reduzir a produção de ácido no estômago. Utilizado também para prevenir danos causados ao estômago por medicamentos anti-inflamatórios não esteróides.	Atraso na entrega por parte do fornecedor contratado.	Não há substituto na REMUME.	Aguardar entrega.	Fornecedor notificado.	Depende do fornecedor.	Não disponível.
5	SALBUTAMOL, 100 MCG/DOSE, AEROSOL ORAL - FRASCO 200 DOSES	Aguardando entrega.	Este medicamento é indicado para o alívio do broncoespasmo na asma brônquica de qualquer tipo, bronquite crônica e enfisema.	Atraso na entrega por parte do fornecedor contratado.	A critério médico: consultar outros <u>broncodilatadores</u> disponíveis na REMUME.	Aguardar entrega.	Os pacientes podem retirar o medicamento nos estabelecimentos conveniados ao Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB).	Depende do fornecedor.	Não disponível.
6	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG - COMPRIMIDO	Aguardando entrega.	Este medicamento é indicado para o tratamento de certas infecções respiratórias, gastrointestinais, renais e do trato urinário.	Atraso na entrega por parte do fornecedor contratado.	A critério médico: consultar outros <u>Antimicrobianos</u> disponíveis na REMUME.	Aguardar entrega.	Fornecedor notificado.	Depende do fornecedor.	15/10/2024



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE





O que você procura?

Ex.: IPTU, Alvará, Nota Fiscal



Joinville Fácil

Educação

Administração e governo

Licitações, concursos, transparência, participação, gestão e governo

Educação

Educação infantil e fundamental, iniciação artística e profissionalizante, bibliotecas

Infraestrutura e zeladoria

Coleta de lixo, via pública, drenagem, saneamento, iluminação, patrimônio

Assistência e habitação

Emprego, benefícios, habitação, indivíduo e família, vulnerabilidade

Empresa e negócio

Abrir empresa, nota fiscal, autônomo, microempreendedor, fornecedor

Meio ambiente

Licenças, infração, poluição, árvore, animal, agricultura, recursos naturais

Cultura, turismo e lazer

Pontos de visitação, incentivo à cultura, história, turismo e lazer

Esportes

Movimenta Joinville, iniciação esportiva, paradesporto, eventos esportivos

Saúde

Atenção básica, urgência e emergência, vigilância em saúde, especialidades

Dinheiro e imposto

IPTU, ITBI, ISS, tarifa de água e lixo, dívida, indicadores, consumidor

Imóvel e construção

Dados do imóvel, alvará de construção, empreendimentos, certidões

Segurança e trânsito

Multa, sinalização, pedestre e bicicleta, ônibus, táxis, autorizações

Participação

- Inscrições
- Consultas Públicas
- Audiências Públicas
- Participação
- Conscientização
- Todos os eventos

Informação

- Diário Oficial
- Legislação Municipal
- Transparência
- Editais de Licitação
- Portal de Parcerias
- Pedido de Informação

Institucional

- Município
- Governo
- Estrutura Organizacional
- Unidades Administrativas
- Fale Conosco – Ouvidoria
- Área do Servidor

[Início](#) / [Serviços](#) / [Administração e governo](#) / [Sistemas eletrônicos](#) /

Acessar Portal da Transparência

Carta de Serviço disponibilizada em atendimento à Lei nº 13.460/2017 e validada conforme Processo SEI nº 18.0.137047-5. Última atualização: 14/11/2018 17h16.



Despesas



Receita



Gestão de Pessoas



Medicamentos



Prestação de contas



Relatórios de Transparência



Lei de Responsabilidade fiscal



Planejamento



Telefones e endereços



Acesso à informação



Classificação de documentos



Perguntas e respostas frequentes

Portal da Transparência – Medicamentos na Rede Municipal de Saúde

De: Secretaria da Saúde - SES, Unidade de Assistência Farmacêutica e Laboratório Municipal - SES.UFL
Criado: 20 de fevereiro de 2024
Última atualização: 30 de setembro de 2024

Esta publicação contém informações sobre medicamentos da Rede Municipal de Saúde do Município de Joinville (SC).

Os documentos são elaborados em conformidade com a Lei 6504/2009, de 29 de julho de 2009, que dispõe sobre a criação do Portal da Transparência do Município, que por meio da Lei 9560/2023, 18 de dezembro de 2023, teve acrescido o Artigo 1º-C, que versa sobre a divulgação de informações sobre medicamentos da Rede Municipal de Saúde.

As informações são atualizadas em relatórios emitidos semanalmente, conforme o Parágrafo único do Artigo 1º-C da Lei 6504/2009. Os dados constantes no relatório são de responsabilidade da Secretaria da Saúde de Joinville, por meio da Unidade de Assistência Farmacêutica e Laboratório Municipal.

Clique aqui para acessar a Relação de Medicamentos da Rede Municipal de Saúde, com a atualização dos locais ofertados e a respectiva disponibilidade de estoque, conforme o Parágrafo I, Artigo 1ºC, da Lei 9560/2023.

Documentos

Informações sobre Medicamentos, 30/09/2024

Documento disponibilizado em 30/09/2024.
PDF , 86 KB

Informações sobre Medicamentos, 23/09/2024

Documento disponibilizado em 23/09/2024.
PDF , 91 KB

Informações sobre Medicamentos, 16/09/2024



Selecione um medicamento e/ou um estabelecimento de saúde para verificar a disponibilidade

Medicamento:

Estabelecimento de Saúde:

Medicamento	Saldo	Observação	Unidade	Endereço
Paracetamol 500mg - Comprimido	Disponível		Ubsf Adhemar Garcia - 2511568	Rua Vicente Alves Pereira, SN - Adhemar Garcia
Paracetamol 500mg - Comprimido	Disponível		Ubsf Aventureiro I - 2511487	Rua Alino J Alipio, S/N - Aventureiro
Paracetamol 500mg - Comprimido	Disponível		Ubsf Aventureiro II - 2511525	Rua Mauro Bley do Nascimento, S/N - Aventureiro
Paracetamol 500mg - Comprimido	Disponível		Ubsf Aventureiro III - 9538481	Rua Santa Luzia, 1 - Aventureiro
Paracetamol 500mg - Comprimido	Disponível		Ubsf Bakhita - 2511347	Rua Albano Schmidt - de 1582 a 2512 - lado par, 2116 - Boa Vista
Paracetamol 500mg - Comprimido	Disponível		Ubsf Boehmerwald - 2511541	Rua Universidade, 377 - Boehmerwaldt
Paracetamol 500mg - Comprimido	Disponível		Ubsf Bom Retiro - 2511320	Rua Otavio Rosa Filho, 01 - Bom Retiro
Paracetamol 500mg - Comprimido	Disponível		Ubsf Bucarein - 2511681	Rua Inacio Bastos - de 551 ao fim - lado impar, 555 - Bucarein
Paracetamol 500mg - Comprimido	Disponível		Ubsf Caio Vila Paranaense - 2511851	Rua Agostinho dos Santos - ate 1176/1177, 01 - Espinheiros
Paracetamol 500mg - Comprimido	Disponível		Ubsf Canela - 3101711	Servidao Quatro de Abril, SN - Pirabeiraba Rio Bonito
Paracetamol 500mg - Comprimido	Disponível		Ubsf Comasa - 2511517	Rua Maracuja, S/N - Comasa
Paracetamol 500mg - Comprimido	Disponível		Ubsf Costa E Silva - 2511592	Rua Comandante Telles de Mendonca, 65 - Costa E Silva
Paracetamol 500mg - Comprimido	Disponível		Ubsf Cubatao - 2438434	Rua Nossa Senhora de Fatima, 01 - Vila Cubatao
Paracetamol 500mg - Comprimido	Disponível		Ubsf Da Ilha - 3004007	Rua Antonio Augusto do Livramento, 289 - Espinheiros
Paracetamol 500mg - Comprimido	Disponível		Ubsf Dom Gregorio - 3101150	Rua Joaquim Jose Felipe, SN - Jardim Iririu
Paracetamol 500mg - Comprimido	Disponível		Ubsf Edla Jordan - Petropolis - 2512017	Avenida Paulo Schroeder - de 2552/2553 ao fim, 2605 - Petropolis
Paracetamol 500mg - Comprimido	Disponível		Ubsf Estevao De Matos - 2511746	Rua Maria Marques Leandro, 505 - Paranguamirim
Paracetamol 500mg - Comprimido	Disponível		Ubsf Estrada Anaburgo - 3001164	Rua Arnoldo Mathias Frederico Liermann, 93 - Vila Nova
Paracetamol 500mg - Comprimido	Disponível		Ubsf Fatima - 2511614	Rua Almirante Protopgenes Pereira, 410 - Fatima
Paracetamol 500mg - Comprimido	Disponível		Ubsf Floresta - 2511678	Rua Republica do Peru, 0 - Floresta
Paracetamol 500mg - Comprimido	Disponível		Ubsf Gloria - 2511711	Rua Brigada Lopes, 01 - Gloria
Paracetamol 500mg - Comprimido	Disponível		Ubsf Itaum - 2511479	Rua Guanabara - De 2002/2003 A 2600/2601, 548 - Guanabara
Paracetamol 500mg - Comprimido	Disponível		Ubsf Itinga - 2511509	Rua Santa Gertrudes, 01 - Itinga
Paracetamol 500mg - Comprimido	Disponível		Ubsf Jardim Edilene - 3082724	Avenida Kurt Meinert - ate 997/998, S/N - Paranguamirim
Paracetamol 500mg - Comprimido	Indisponível		Ubsf Jardim Paraiso I II - 2512009	Estrada Timbe - lado par, 7130 - Jardim Paraiso
Paracetamol 500mg - Comprimido	Disponível		Ubsf Jardim Paraiso I V - 2622955	Estrada Timbe - lado par, 01 - Jardim Paraiso
Paracetamol 500mg - Comprimido	Disponível		Ubsf Jardim Paraiso Vila Saude - 2511843	Avenida Jupiter - ate 2900/2901, 1702 - Jardim Paraiso
Paracetamol 500mg - Comprimido	Disponível		Ubsf Jardim Sofia - 2511835	Rua Professor Eunaldo Verdi, 01 - Jardim Sofia
Paracetamol 500mg - Comprimido	Disponível		Ubsf Jarivatuba - 2622971	Rua Monsenhor Gercino - ate 213/214, 01 - Jarivatuba
Paracetamol 500mg - Comprimido	Disponível		Ubsf Jativoca	Rua Jativoca - ate 1749/1750, 01 - Nova Brasilia
Paracetamol 500mg - Comprimido	Disponível		Ubsf Joao Costa - 0416940	Rua Jose Fernandes Dias, 129 - Joao Costa
Paracetamol 500mg - Comprimido	Disponível		Ubsf Km 4 - 2511371	Rua Joao Gomes de Oliveira, 01 - Santa Catarina
Paracetamol 500mg - Comprimido	Disponível		Ubsf Lagoinha - 8007535	Rua Tancredo Neves, 46 - Morro Do Meio
Paracetamol 500mg - Comprimido	Disponível		Ubsf Leonardo Schlickmann - 2511355	Rua Jorge Augusto Emilio Muller, 118 - Iririu
Paracetamol 500mg - Comprimido	Disponível		Ubsf Moinho Dos Ventos - 2511452	Rua Sebastiao S de Borba, S/N - Espinheiros
Paracetamol 500mg - Comprimido	Disponível		Ubsf Morro Do Amaral - 2511770	Avenida Kurt Meinert - ate 997/998, 01 - Paranguamirim
Paracetamol 500mg - Comprimido	Disponível		Ubsf Morro Do Meio - 2511495	Rua Itapeva, 1 - Morro Do Meio
Paracetamol 500mg - Comprimido	Disponível		Ubsf Nova Brasilia - 2511304	Rua Bom Retiro, 01 - Nova Brasilia
Paracetamol 500mg - Comprimido	Disponível		Ubsf Paranguamirim - 2511576	Rua Elizabeth Rech, S/N - Paranguamirim
Paracetamol 500mg - Comprimido	Disponível		Ubsf Parque Douat - 7704550	Rua Inambu - de 2189/2190 ao fim, 4033 - Costa E Silva
Paracetamol 500mg - Comprimido	Disponível		Ubsf Parque Guarani - 2511819	Rua Diovana Maria Rodrigues, S/N - Itinga
Paracetamol 500mg - Comprimido	Disponível		Ubsf Parque Joinville - 2511606	Rua Canoas - ate 548/549, s/n - Jardim Iririu
Paracetamol 500mg - Comprimido	Disponível		Ubsf Pirabeiraba - 2511290	Rua Doutor Carlos Heins Funke, S/N - Pirabeiraba
Paracetamol 500mg - Comprimido	Disponível		Ubsf Profipo - 2511363	Rua Cidade de Patos de Minas, 01 - Profipo
Paracetamol 500mg - Comprimido	Disponível		Ubsf Rio Bonito - 2511282	Rua Quinze de Outubro - lado par, 4648 - Pirabeiraba Rio Bonito
Paracetamol 500mg - Comprimido	Disponível		Ubsf Rio Da Prata - 2511274	Estrada Rio da Prata, 01 - Pirabeiraba
Paracetamol 500mg - Comprimido	Disponível		Ubsf Sagasu - 3781194	Rua Iririu - ate 522 - lado par, 110 - Sagasu
Paracetamol 500mg - Comprimido	Disponível		Ubsf Sao Marcos - 2511312	Rua Guapore, SN - Sao Marcos
Paracetamol 500mg - Comprimido	Disponível		Ubsf Ulysses Guimaraes - 9075712	Rua Cidade de Barretos, 805 - Ulysses Guimaraes
Paracetamol 500mg - Comprimido	Disponível		Ubsf Vila Nova - 2511703	Rua Quinze de Novembro - de 7278 a 8580 - lado par, 8436 - Vila Nova
Paracetamol 500mg - Comprimido	Disponível		Ubsf Vila Nova I - 9529888	Rua Arthur Hille, 241 - Vila Nova
Paracetamol 500mg - Comprimido	Disponível		Ubsf Vila Nova Rural - 2568867	Estrada Blumenau, S/N - Vila Nova
Paracetamol 500mg - Comprimido	Disponível		Ubsf Willy Schossland - 2511959	Rua Vereador Kurt Alvino Monich, 282 - Costa E Silva

* Medicamento utilizado exclusivamente para Consumo na Unidade, não sendo dispensado para pacientes



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE MEDICAMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	MEDICAMENTO	PREVISÃO / JUSTIFICATIVA
1	ACICLOVIR, 200 MG	Não há previsão de abastecimento. Processo de compra existente, com atraso na entrega por parte do fornecedor, que já foi notificado formalmente.
2	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML XAROPE 100 ML	Não há previsão de abastecimento. Processo de compra existente, com atraso na entrega por parte do fornecedor, que já foi notificado formalmente.
3	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG	Previsão de abastecimento até 10/10/2024. Processo de compra existente, com atraso na entrega por parte do fornecedor, que já foi notificado formalmente.
4	OMEPRAZOL, 20 MG	Não há previsão de abastecimento. Processo de compra existente, com atraso na entrega por parte do fornecedor, que já foi notificado formalmente.
5	SALBUTAMOL, 100 MCG/DOSE, AEROSOL ORAL - FRASCO 200 DOSES	Não há previsão de abastecimento. Processo de compra existente, com atraso na entrega por parte do fornecedor, que já foi notificado formalmente. Item disponível gratuitamente nas farmácias credenciadas no Programa Farmácia Popular.
6	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG - COMPRIMIDO	Previsão de abastecimento até 15/10/2024. Processo de compra existente, com atraso na entrega por parte do fornecedor, que já foi notificado formalmente.

ATUALIZADO EM: 30/09/2024

Este relatório foi elaborado em conformidade com a **Lei 6504/2009**, de 29 de julho de 2009, que dispõe sobre a criação do **Portal da Transparência do Município**, que por meio da **Lei 9560/2023**, 18 de dezembro de 2023, teve acrescido o Artigo 1º-C, que versa sobre a **divulgação de informações sobre medicamentos** da Rede Municipal de Saúde. As informações são atualizadas em relatórios emitidos **semanalmente**, conforme o Parágrafo único do Artigo 1º-C da Lei 6504/2009. Os dados constantes no relatório são de responsabilidade da **Secretaria da Saúde de Joinville**, por meio da **Unidade de Assistência Farmacêutica e Laboratório Municipal**.



Ana Cláudia Frantz Schuch

Gerente de Assistência Farmacêutica e Laboratório Municipal

Luan Correa

Coordenador CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico

Secretaria da Saúde - SES



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE



JUSTIFICATIVA SEI Nº 0022900789/2024 - SES.GAB

Joinville, 23 de setembro de 2024.

Ao Conselho Municipal de Saúde
Senhora Cleia Aparecida Clemente Giosole
Presidente

Senhora Presidente,

A Secretária Municipal da Saúde, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento no art. 32, §1º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde (Resolução nº 017/2019/CMS), vem, por meio desta, apresentar JUSTIFICATIVA PARA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 073/2024/CMS (SEI nº 0022577587), pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

O encontro de contas é um procedimento comum entre os entes da administração pública, que visa identificar e equalizar os recursos financeiros retidos nos fundos estaduais e municipais de saúde ao longo de um determinado período.

Para o caso do Município de Joinville em específico, o encontro de contas realizado no presente ano levou em consideração os recursos oriundos das produções hospitalares, das habilitações federais das unidades integrantes da administração municipal e estadual, o cofinanciamento estadual das ações e serviços públicos de saúde, e demais fundos relevantes. Ainda, é importante ressaltar que, no levantamento exposto, foi considerada a produção ambulatorial e hospitalar dos hospitais situados em Joinville, mas que estão submetidos à gestão da Secretaria de Estado da Saúde (SES) desde agosto/2023, sendo esses, o Hospital Regional Hans Dieter Schmidt (HRHDS), Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria (HIJAF) e Maternidade Darcy Vargas (MDV), conforme a Deliberação nº 483/CIB/2023.

Assim, após a realização de reuniões entre os gestores municipais e estaduais, a Secretaria de Estado da Saúde (SES) acatou o pleito apresentado pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) no encontro de contas, e propôs a consideração do mesmo na reunião da Comissão Intergestores Bipartite - CIB do mês de junho/2024. A Comissão Intergestores Bipartite - CIB, exercendo as suas atribuições de direito, por meio da Deliberação nº 305/CIB/2024, aprovou a liquidação dos valores financeiros devidos entre os entes estadual e municipal, provenientes de portarias ou pagamentos administrativos relacionados à ações e serviços públicos de saúde, vez que os montantes apresentados pela Secretaria Municipal e Estadual foram considerados equivalentes (aproximadamente R\$ 63.000.000,00 para cada ente).

Em contrapartida, a Resolução nº 073/2024/CMS (SEI nº 0022577587), cita que:

[...]

Resolve:

Dar **ciência**, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLXI 361ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 26 de agosto de 2024 das Pendências dos Recursos Financeiros do Governo do Estado de SC, condicionado ao encaminhamento à Comissão de Saúde da CVJ.

[...]

Nesse sentido, é claro, diante de todo o exposto, que todos os procedimentos adotados até o presente momento estão relacionados à tratativas meramente administrativas e de competência exclusiva dos Poderes Executivos Municipal e Estadual, de forma que, não existe obrigação legal que encarregue os mesmos da necessidade de encaminhamento dessas matérias ao Poder Legislativo, sendo ainda, quaisquer tentativas de impor a submissão de atos executivos ao Poder Legislativo sem obrigação para tal, minimamente, um ato inconstitucional.

O princípio da separação dos poderes, previsto no art. 2º da Constituição Federal de 1988, estabelece que os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário devem atuar de forma independente e harmônica. No âmbito municipal, essa separação é refletida pela existência de dois poderes principais: o Executivo, representado pelo prefeito, e o Legislativo, representado pela Câmara de Vereadores. A divisão de competências e atribuições entre esses poderes é fundamental para garantir a governabilidade, a legalidade dos atos e o respeito ao Estado Democrático de Direito.

As Leis Orgânicas Municipais, inspiradas na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), definem que a gestão orçamentária, a execução de políticas públicas e a tomada de decisões administrativas cabem exclusivamente ao prefeito. A usurpação dessas funções por parte do Legislativo representa uma violação clara do princípio da independência dos poderes.

Já a Câmara de Vereadores tem um papel importante na fiscalização, na criação de leis locais e na deliberação sobre questões de interesse municipal. No entanto, esse papel não inclui a prática de atos administrativos ou a imposição de obrigações ao Poder Executivo que interfiram diretamente na execução de políticas públicas ou na gestão de recursos. O art. 30 da Constituição delimita as competências legislativas dos municípios, deixando a execução dessas matérias para o prefeito.

Uma Câmara de Vereadores que tenta determinar a execução de políticas públicas ou interferir na administração municipal está, inevitavelmente, violando o princípio da separação dos poderes. A usurpação de funções administrativas, além de inconstitucional, gera insegurança jurídica, pois coloca em risco a legitimidade dos atos administrativos e o equilíbrio entre os poderes. Além disso, a gestão do município, incluindo a administração dos recursos públicos, a execução de obras e a prestação de serviços, é competência exclusiva do prefeito e dos secretários municipais. Qualquer ato legislativo que imponha obrigações executivas ao município viola essa exclusividade e, por conseguinte, é passível de ser anulado por meio de ações judiciais ou da atuação dos Tribunais de Contas.

Ademais, levando em consideração as competências de cada poder político do Estado, o Legislativo não tem condições de gerir políticas públicas, por falta de expertise técnica e de legitimidade política para tanto. As políticas públicas são traçadas pelo Executivo, que tem acesso a dados técnicos, assessoria especializada e responsabilidades orçamentárias e financeiras, sendo inviável a interferência legislativa nesse campo.

Compreende-se, portanto, que a atuação da Câmara de Vereadores, assim como das demais entidades fiscalizatórias, deve ser limitada às competências que lhe são conferidas pela Constituição, pela Lei Orgânica Municipal e pelas legislações infraconstitucionais existentes. Quando algum poder político tenta se sobrepor ao Executivo, sem que haja amparo legal específico para tal, viola-se o princípio da separação dos poderes, gera-se insegurança jurídica e enfraquece-se a governabilidade local. Assim, é incontestável que sejam adotadas medidas jurídicas e administrativas que refutem essas práticas, preservando, assim, o equilíbrio institucional e a autonomia municipal.

Nesse contexto, considerando que o teor da Resolução em comento apresenta incompatibilidade em relação à legislação aplicável, impõe-se a não homologação da Resolução nº 073/2024/CMS.

Atenciosamente,

Tânia Maria Eberhardt

Secretária da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 25/09/2024, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022900789** e o código CRC **6E13BC30**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.222216-0

0022900789v15

Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior

2º RDQA – 2024





MISSÃO

“Promover saúde e bem-estar para as pessoas.”



VISÃO

“Ser uma instituição ágil e inovadora, atenta as necessidades de integralidade e sustentabilidade, referência em gestão de saúde pública no Brasil.”

VALORES



Orgulho e Paixão

Transparência

Empatia e Cuidado

Eficiência e Inovação

Sustentabilidade e Governança

Em cumprimento à:

- Lei 8.080/1990 (Art.33).
- Lei 8.142/1990 (Art. 3 e 4).
- Lei Federal nº 141/2012, capítulo IV, artigo 36.
- Resolução CNS nº459/2012.
- Portaria nº 750/2019 (artº 436) - obrigatoriedade da utilização do sistema DigiSUS (DGMP) para a prestação de contas dos relatórios de gestão.



SUMÁRIO

- 01** Execução orçamentária
- 02** Gestão em saúde
- 03** Produção dos serviços de saúde
- 04** Dados demográficos e de morbimortalidade
- 05** Auditorias
- 06** Destaques





EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Receita	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Arrecadada até o período (2ºQ/2024)	%
Impostos	945.215.237,74	945.215.237,74	815.190.788,54	86,24%
Transferências Constitucionais e Legais	1.068.717.035,48	1.068.717.035,48	743.741.146,47	69,59%
Total de Receita de Fonte Própria	2.013.932.273,22	2.013.932.273,22	1.558.931.935,01	77,41%
Total de Receita de Fonte Própria Aplicada em Saúde	495.460.291,93			32,17%

Total de Receita de Fonte Própria Aplic. em Saúde no 2º Q/2023

451.749.039,12

↑

+ 9,68%



PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDAS E TRANSFERÊNCIAS LEGAIS



RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE

Receita	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Arrecadada até o período (2ºQ/2024)	%
Provenientes da União	213.897.115,32	213.897.115,32	183.258.772,91	85,68%
Proveniente do Estado	41.666.494,68	41.666.494,68	69.192.841,62	166,06%*
Outras Receitas	50.000,00	50.000,00	12.655,64	25,31%
Total de Receita de Fonte Vinculada	255.613.610,00	255.613.610,00	252.464.270,17	98,77%
Total de Receitas para Financiamento da Saúde			747.924.562,10	

Total de Receitas para Financiamento da Saúde no 2º Q/2023

633.522.807,25

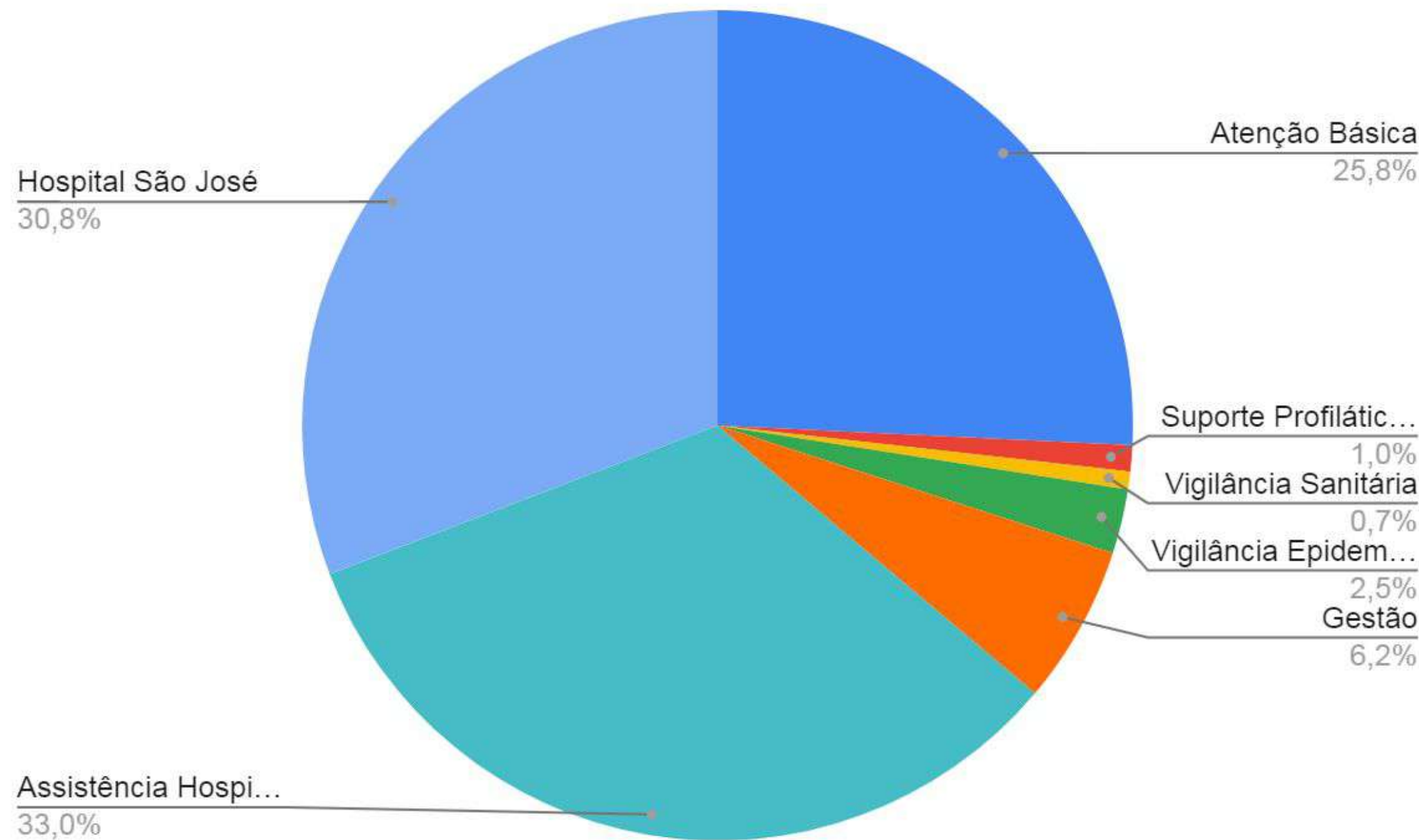
 + 18,06%

*Recursos referentes à **Campanha de Cirurgias Eletivas** e ao **Programa de Valorização dos Hospitais**, repassados diretamente às entidades beneficiadas.

Fonte: RREO/Anexo 12 – Relatório preliminar emitido em 16/09/2024



DESPESAS



Total de Despesas

2024 = R\$ 746.166.418,48
2023 = R\$ 610.134.848,62 ↑ +22%

Atenção Básica
192.183.818,20

Vigilância Epidemiológica
18.676.487,22

**Suporte Profilático e
Terapêutico**
7.597.767,98

Vigilância Sanitária
5.184.060,21

Gestão
46.143.666,21

**Assistência Hospitalar e
Ambulatorial**

HMSJ 230.015.050,98
SMS 246.365.567,68
476.380.618,66

MEDICAMENTOS ELENCO BÁSICO

DESPESAS (até o 2º Quad)		
Subfunção	Valor Liquidado	%
Suporte Profilático e Terapêutico (Federal, Estadual e Municipal)	7.597.767,98	64,26%
Outras Despesas	4.225.664,71	35,74%
TOTAL	11.823.432,69	1,58% das Despesas Totais



Financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica*

- 1) União: R\$ 5,85 hab/ano
- 2) Estado: R\$ 4,50 hab/ano
- 3) Município: R\$ 4,50 hab/ano

*De acordo com as normas: Portaria GM/MS nº 3.193, de 09/12/2019 e Deliberação nº 501/CIB/13.

Total: R\$ 14,85 por habitante/ano

GASTO POR HABITANTE

ANO	2020 (2º Quad)	2021 (2º Quad)	2022 (2º Quad)	2023 (2º Quad)	2024 (2º Quad)
VALOR	891,82	1.007,51	1.014,68	989,96* *Atualização Censo IBGE	1.210,69





GESTÃO EM SAÚDE

REDE ASSISTENCIAL PRÓPRIA

APS



- 52 Unidades Básicas de Saúde – ESF;
- 01 Unidade Básica de Saúde Prisional;
- 01 Unidade de Saúde Digital

Urgência e Emergência



- 2 UPAs
- 1 PA;
- 01 Serviço Móvel de Urgência (SAMU)

Serviço Hospitalar



- 01 Hospital Municipal

REDE ASSISTENCIAL PRÓPRIA



Serviços Especializados

- Policlínica Boa Vista Ruthe Maria Pereira;
- Clínica Especializada em Saúde da Mulher;
- Serviços Organizados de Inclusão Social (SOIS);
- Serviço Especializado em Reabilitação (SER);
- Farmácia Escola;
- Laboratório Municipal;
- Centro de Educação e Inovação em Saúde (CEIS);
- Centros de Atenção Psicossocial (CAPS AD; CAPS II; CAPS III; CAPS IJ);
- Centros de Especialidades Odontológicas-CEO (Atiradores, Bucarein);
- Núcleo de Pesquisa e Reabilitação de Lesões Lábio Palatais Prefeito Luiz Gomes (Centrinho);
- Núcleo de Atenção Integral à Pessoa com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo (NAIPE);



REDE ASSISTENCIAL PRÓPRIA

Vigilância em Saúde

Externo

- Sala Central de Vacina,
- Serviço de Verificação de Óbitos (SVO),
- Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST);
- UAE: Tuberculose, Hanseníase, Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) e Hepatites



Interno

- Vigilância Epidemiológica,
- Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS)



Vigilância Ambiental

- Zoonoses
- Arboviroses



Vigilância Sanitária

- Licenciamento
- Fiscalização



REDE ASSISTENCIAL COMPLEMENTAR CREDENCIADA E CONVENIADA

Fisioterapia

14

Laboratorial

05

**Imagem e
Diagnóstico**

13

Oftalmo

03

Outros*

09

*Outros: Anatomia Patológica, Terapias Especializadas do Aparelho Geniturinário, Acompanhamento de Pacientes em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor (2), Atendimento Pré-Hospitalar Móvel (CBVJ) , Ações Relacionadas a Doações de Órgãos e Tecidos Para Transplante (2), Medicina Nuclear.

CONVÊNIO

- HMSJ
- Bethesda

TERMO DE COLABORAÇÃO

- Apae
- Rede Feminina
- Banco de Olhos de Joinville
- Pró Rim
- Bethesda

ACORDO DE COOPERAÇÃO

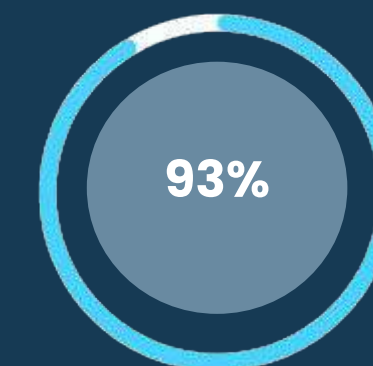
- Hospital Infantil

Fonte: Área de Controle e Avaliação.
Período: maio a agosto 2024.
Data da consulta: 11/09/2024.



ESF

Cobertura
estimada



Fonte: eGestor 2024.
Data consulta: 16/09/2024

Período analisado – Competência CNES: 07/24

Novas

2

Cadastradas

164

Previstas

166

Repasse ministerial na
competência 07/24



R\$ 5.953.559,69

Fonte: eGestor Atenção Primária – Pagamento APS (05/2024 – Atual) –
Relatório de Pagamento. Data consulta: 15/09/2024

Distrito Norte

52

Distrito Centro

52

Distrito Sul

60

Despesa com Recursos Humanos na APS
07/24



R\$ 18.395.091,33

Fonte: Painei Folha de Pagamento. Data consulta: 06/09/2024

Fonte: eGestor. Data da consulta: 17/09/2024.





PRODUÇÃO

- 01 **Atenção Primária**
- 02 **Atenção Secundária (Especializada)**
- 03 **Atenção Terciária (Hospitalar)**

ATENÇÃO BÁSICA

Tipo de Produção	Período		%
	2023	2024	
Visita Domiciliar	422.460	531.251	26%
Atendimento Individual	620.621	688.828	11%
Procedimento	997.248	1.285.949	29%
Atendimento Odontológico*	42.283	38.334	-9%
Total	2.082.612	2.544.362	22%

Exames escolares: 69.398.

Somando-se os atendimentos dos escolares com a produção apresentada, houve aumento de **28%** nos procedimentos da odontologia.

Período jan-jun 2024.

Fonte: SISAB. Data da consulta: 10/09/2024.
Dados de janeiro a junho.



ATENÇÃO BÁSICA

Tipo de Produção por Profissional	Período		%
	2023	2024	
Consultas Médicas	343.381	375.922	9%
Consultas Enfermagem	220.225	239.526	9%
Procedimento de Técnicos de Enfermagem	342.923	462.398	35%
Total	906.529	1.077.846	19%



ATENÇÃO BÁSICA

Tipo de Produção eMulti	Período		%
	2023	2024	
Atendimento Individual	13.890	32.061	130,82%

Tipo de Produção eMulti Atividades Coletivas	Período		%
	2023	2024	
Quantidade de Atividades	924	1.102	19,26%
Número de Participantes	11.113	14.628	31,63%



UNIDADE DE SAÚDE DIGITAL



Tipo de Produção	Período		%
	2023	2024	
Tele atendimento Médico	10.513	19.827	88,60%
Tele atendimentos de Enfermeiros	13.857	35.150	153,66%
Tele atendimentos à Dengue	9.382	38.348	308,74%
Apoio à APS (HAS, DM, Receita controlada)	1.260	2.771	119,92%
Tele ambulatório de Anticoagulação	966	921	-4,66%
Tele atendimento e tele monitoramento pós AVC	437	540	23,57%
Total	36.415	97.557	167,90%

Fonte: SaúdeTech. Janeiro a Junho. Data da consulta: 16/09/2024.

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

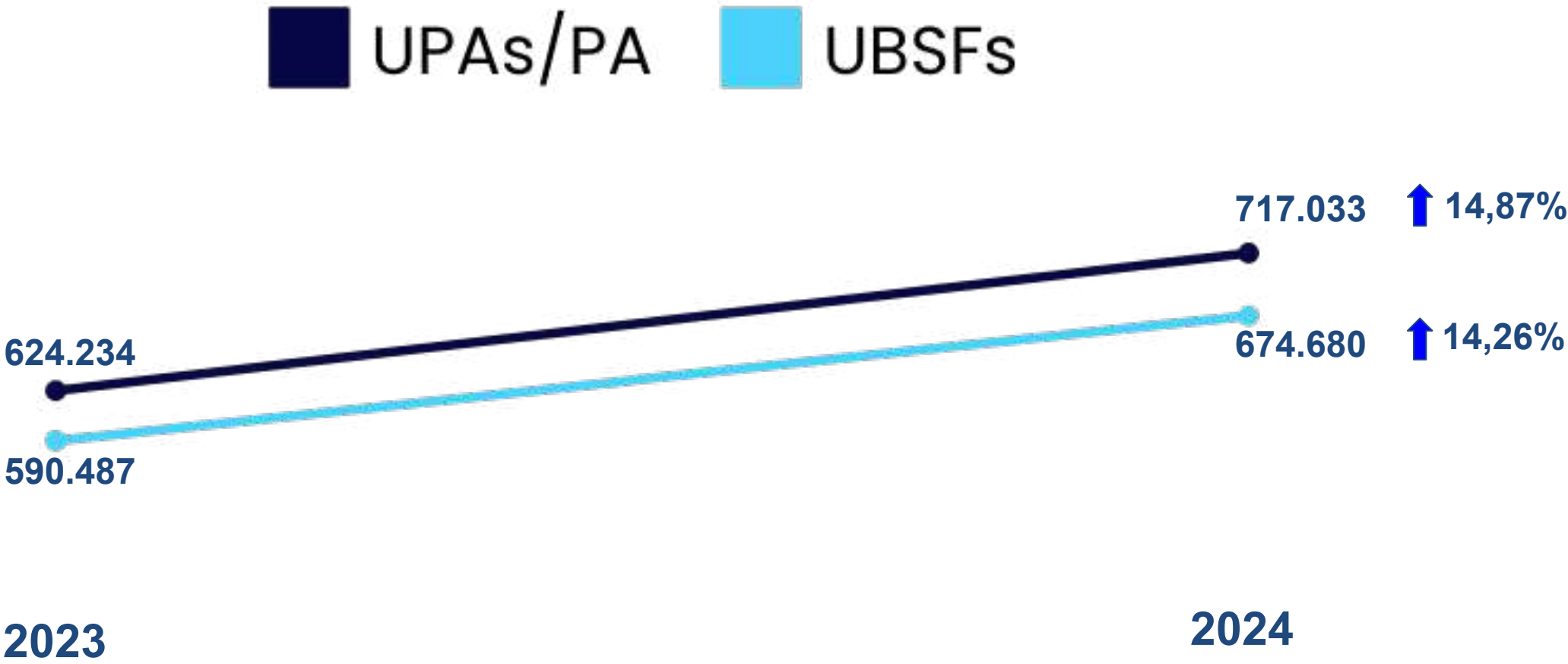
UPA Sul, UPA Leste e PA Norte

PRODUÇÃO	Período		%
	2023	2024	
UPA SUL	275.345	327.830	19%
UPA LESTE	304.969	335.155	10%
PA NORTE	217.272	277.776	28%
Total	797.586	940.821	18%

Atendimento médico / Acolhimento à demanda espontânea / Classificação de risco.



ATENDIMENTOS 2023/2024



Fonte: Painel INOVA - atendimentos - atendimentos no PA/UPAs e UBSFs por enfermeiros e médicos.
Data da consulta: 17/09/2024.

ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA

Contemplados nessa tabulação os estabelecimentos próprios, conveniados e contratualizados.

Grupo de Procedimento	Produção de Atenção Ambulatorial Especializada		
	Quantidade Aprovada		%
	2023	2024	
Ações de promoção e prevenção em saúde	17.327	15.288	-11,77%
Procedimentos com finalidade diagnóstica	2.231.325	2.345.759	5,13%
Procedimentos clínicos	2.329.965	2.350.944	0,9%
Procedimentos cirúrgicos	31.580	37.445	18,57%
Transplantes de órgãos, tecidos e células	1.265	1.163	-8,06%
Órteses, próteses e materiais especiais	1.350	1.384	2,52%
Total	4.619.291	4.790.791	3,71%

ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Ambulatorial
(SOIS e CAPS)

Forma de Organização	Produção de Atenção Psicossocial (SIA)		
	2023	2024	%
030108 Atendimento / Acompanhamento psicossocial	37.223	48.765	31%
Total	37.223	48.765	31%

Indicador 54:
Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica

188 ações de matriciamento

Fonte: SIA. Período jan a jun. Data da consulta: 10/09/2024.

PRODUÇÃO HOSPITALAR

Internações no Hospital Bethesda e Hospital São José

Produção Hospitalar (SIH) por Estabelecimento			
Hospital SC (CNES)	2023	2024	%
Hospital Municipal São José	7.439	8.254	11%
Hospital Bethesda	2.919	5.047	73%
Total	10.357	13.301	28,4%



PRODUÇÃO HOSPITALAR

Bethesda

Grupo de Procedimento	2023	2024	%
Procedimentos clínicos	955	1.130	18,32%
Procedimentos cirúrgicos	1.964	3.917	99,44%
Total	2.919	5.047	72,90%

Procedimentos clínicos: Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos, Fisioterapia, Tratamentos clínicos (outras especialidades), Tratamento em oncologia, Hemoterapia, Tratamentos odontológicos, Terapias especializadas

HMSJ

Grupo de Procedimento	2023	2024	%
Procedimentos com finalidade diagnóstica	40	33	-17,50%
Procedimentos clínicos	3.598	3.887	8,03%
Procedimentos cirúrgicos	3.612	4.111	13,82%
Transplantes de órgãos, tecidos e células	188	223	18,62%
Total	7.438	8.254	10,97%

Fonte: SIH. Período janeiro a junho. Data da consulta: 10/09/2024





DADOS DEMOGRÁFICOS E DE MORBIMORTALIDADE

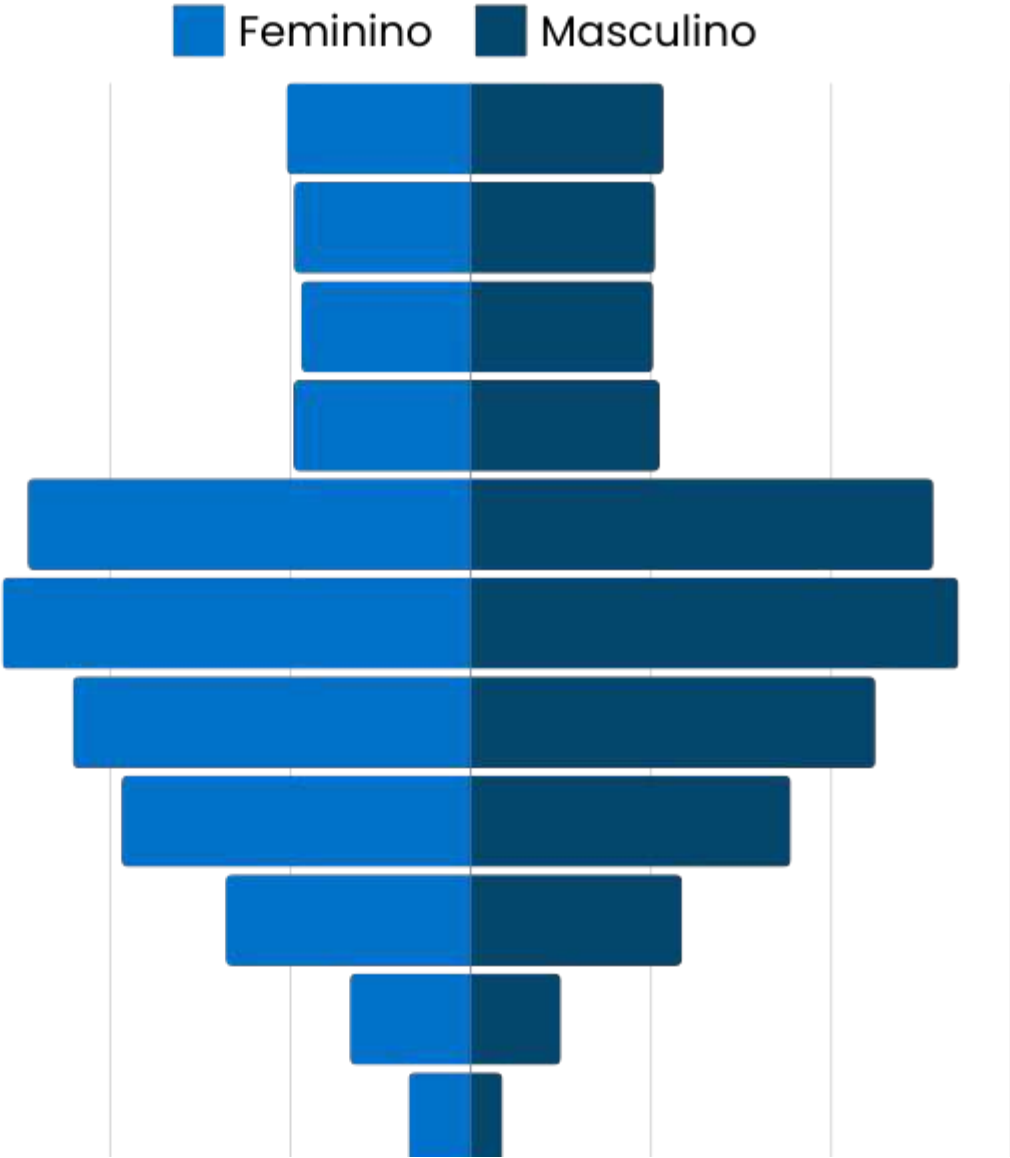
POPULAÇÃO ESTIMADA

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	21.406	20.449	41.855
5 a 9 anos	20.484	19.636	40.120
10 a 14 anos	20.273	18.836	39.109
15 a 19 anos	20.991	19.666	40.657
20 a 29 anos	51.363	49.177	100.540
30 a 39 anos	54.149	51.967	106.116
40 a 49 anos	44.927	44.176	89.103
50 a 59 anos	35.532	38.754	74.286
60 a 69 anos	23.460	27.198	50.658
70 a 79 anos	10.024	13.410	23.434
80 anos e mais	3.540	6.902	10.442
Total	306.149	310.171	616.320

Fonte : SES/INOVA/IBGE - População estimada

População Economicamente Ativa
68%

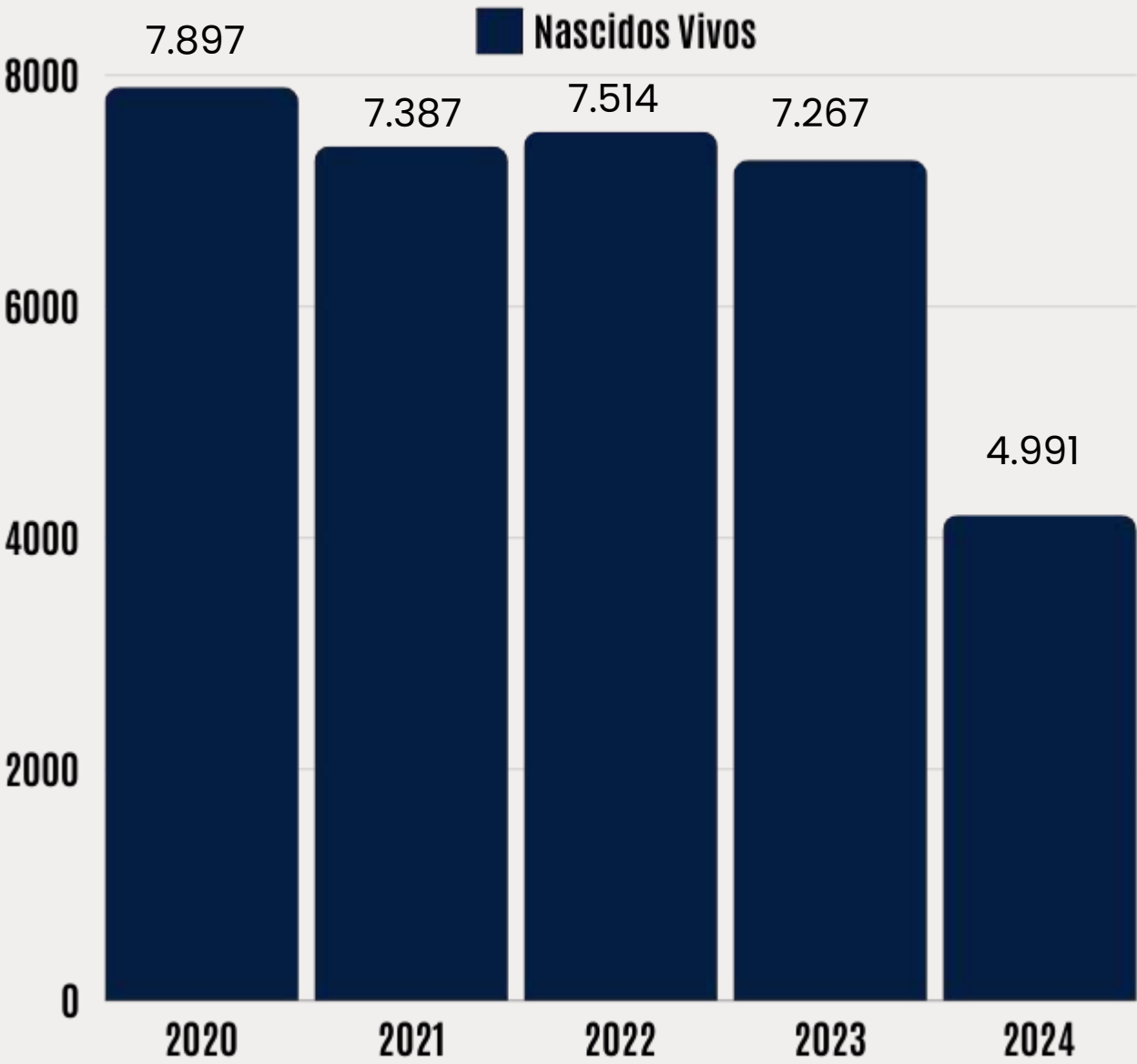
- 0 a 4 anos
- 5 a 9 anos
- 10 a 14 anos
- 15 a 19 anos
- 20 a 29 anos
- 30 a 39 anos
- 40 a 49 anos
- 50 a 59 anos
- 60 a 69 anos
- 70 a 79 anos
- 80 anos e mais



NASCIDOS VIVOS



Comparativo de nascidos vivos nos últimos 5 anos no município de Joinville



Fonte : SINASC-BI/ SIM-BI mortalidade - Período de janeiro a agosto 2024

Vacina <1 ano

Penta + VIP



80,2%

META: 95%

Pneumo



97,1%

META: 95%

2º Q 2024

Fonte: SaúdeTech.

Data da consulta: 16/09/2024.

Vacina <2 ano

Triplíce Viral



98,3%

META: 95%

2º Q 2024

Fonte: SaúdeTech / UVS.

Data da consulta: 16/09/2024.

Fonte: SaúdeTech / UVS.

Data da consulta: 16/09/2024.

Mortalidade Infantil

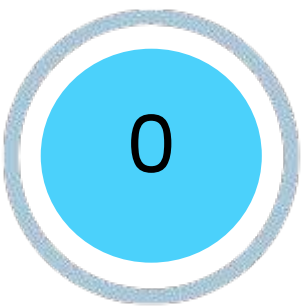


META: 8
2ºQ2024

Fonte: SINASC / UVS..

Data da consulta: 13/09/2024.

Mortalidade Materna



META: 30
2ºQ2024

Fonte: SIM / UVS.

Data da consulta: 13/09/2024.

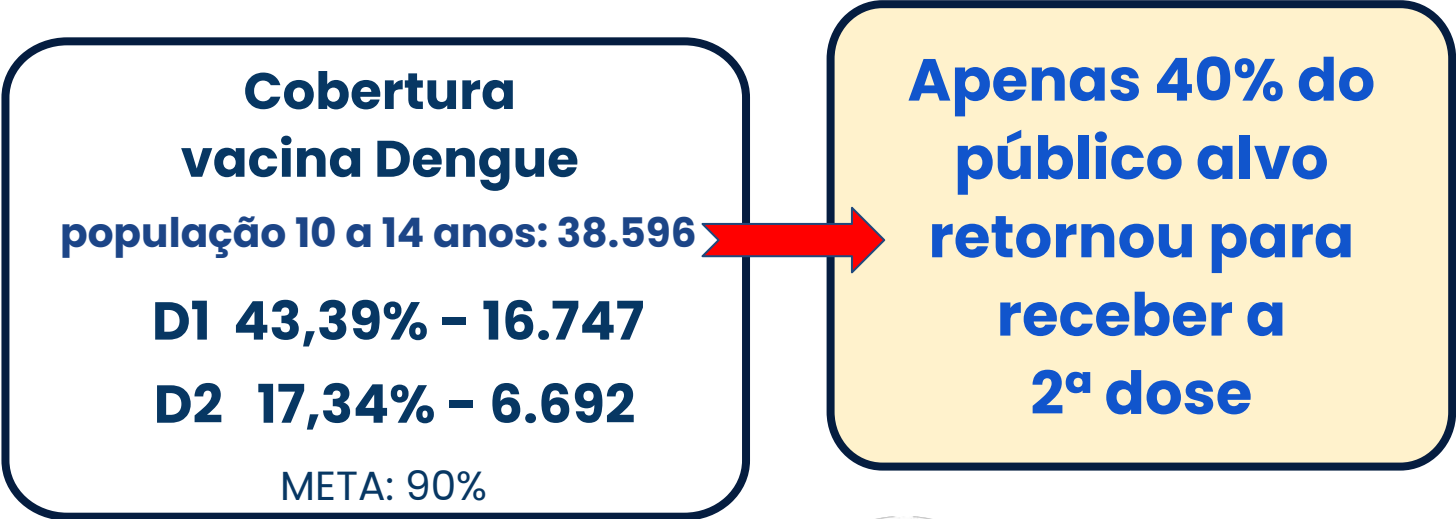
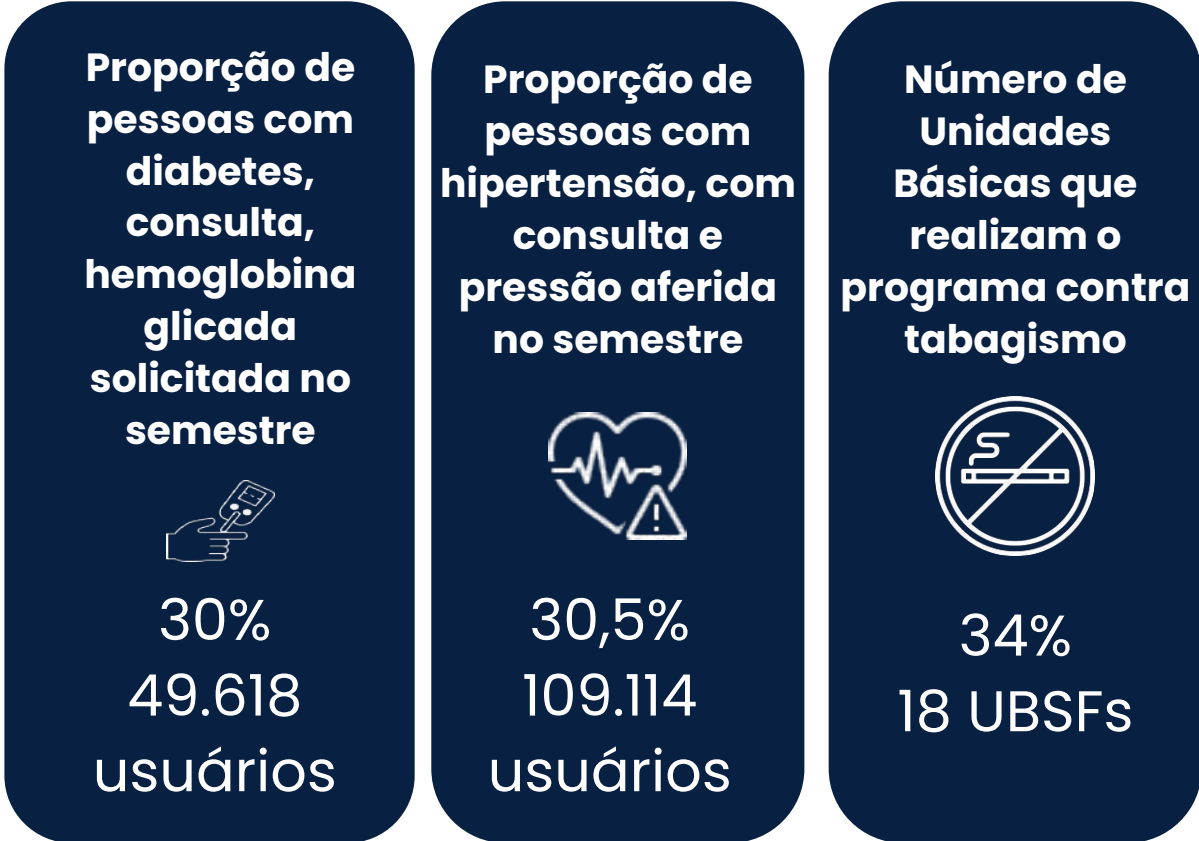
INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Morbidade

1º Doenças do aparelho digestivo	3.822 pessoas
2º Algumas doenças infecciosas e parasitárias	3.798 pessoas
3º Doenças do aparelho circulatório	3.545 pessoas
4º Gravidez, parto e puerpério	3.113 pessoas
5º Doenças do aparelho geniturinário	2.651 pessoas
6º Doenças do aparelho respiratório	2.462 pessoas

52% das internações no período (do total de 21 causas)

Principais fatores de risco monitorados no PMS:



MORTALIDADE

1º Doenças do aparelho circulatório	438 pessoas
2º Neoplasias (tumores)	408 pessoas
3º Doenças do aparelho respiratório	251 pessoas
4 º Algumas doenças infecciosas e parasitárias	188 pessoas
5º Causas externas de morbidade e mortalidade	151 pessoas

73% dos óbitos no período
(do total de 19 causas)

Principais INDICADORES monitorados no PMS

Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS



25%
60.954*

META: 50%

Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos



0,44
3.418

META: 0,5%

Número de infecções hospitalares



2,2%
208 usuários

META: 2%

Número de imóveis visitados em cada um dos ciclos de visitas domiciliares de rotina para o controle da dengue



94,3%
260,061

META: 80%

*realizaram a coleta de citopatológico nos últimos três anos

Cobertura vacina Influenza



43,1%

91.524 usuários

Fonte: SaúdeTech.
Período de 21/03-15/09/24

Cobertura vacina HPV



83,11%

46.565 vacinados

Fonte: 2017 a 2022 TABNET 23/09/2024 / 2023
Olostech 23/09/2024
UVS



AUDITORIAS

AUDITORIAS

2º quadrimestre de 2024:
12 novos processos de Auditoria
iniciados e **04** encerrados¹

8

Internas

2

Interna/externa

2

Externas

Fonte: Relatório do Setor de Auditoria- Período 2º quadrimestre 2024.

Data da consulta: 06/09/2024.



DESTAQUES

2º QUADRIMESTRE 2024

Objetivo: Provimento de infraestrutura da Rede de Atenção à Saúde

- Inauguração das novas Unidades Básicas de Saúde da Família **Nova Brasília e Jardim Paraíso** – Servidora Erliete Adir dos Santos e **Vila da Saúde**;
- Conclusão das obras do novo **prédio de apoio** no Hospital Municipal São José;
- Inauguração da sede da **Biofábrica** do método Wolbachia e apresentação do status da implantação das atividades em Joinville, em parceria com o Ministério da Saúde, WMP e Fiocruz.

Objetivo: Promover a Intersetorialidade visando ações de prevenção de doenças e promoção à Saúde

- **Capacitações no 2º Quadrimestre**

Emergências Hipertensivas na Gravidez

Continuidade do Cuidado Após AVC

Acolhimento + Ética LGBTQIA+

Para os Enfermeiros(as) da Atenção Primária à Saúde sobre "DENGUE: CASOS CLÍNICOS PARA ATUALIZAÇÃO DO MANEJO"

Sífilis e Linha de cuidado no município de Joinville para Agentes administrativos e ACS

Atualização – Instrução Normativa do Calendário de Vacinação 2024

- Abertura Agosto Dourado – Oficina Manejo **Aleitamento Materno**.
- XIII Jornada de Perinatologia –parceria entre a Prefeitura de Joinville e a Maternidade Darcy Vargas.
- Semana Municipal de **Conscientização e Orientação sobre a Saúde Mental**, realizada de 13 a 17 de Maio
- Educação Continuada – Saúde Mental e APS, visando ampliar o conhecimento em relação aos agravos de Saúde Mental, com diversos temas como: Matriciamento, Manejo do Comportamento Suicida Adulto/Infantil, Escuta Qualificada em Saúde Mental, etc.
- Caminhada no Dia Nacional da Luta Antimanicomial em Joinville.

Objetivo: Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde no município

- Realização de **06 mutirões contra a dengue** nos bairros Jardim Paraíso, Costa e Silva, Itinga e Vila Nova, assim como também em cemitérios da cidade; **01 ação individual** no bairro Santa Catarina.
- Ação nos shoppings da cidade para reforçar a campanha de vacinação contra gripe, onde foram aplicadas **1,7 mil doses de vacinas**.
- Ação de **vacinação contra gripe** nos Terminais do Transporte Coletivo.
- Abertura da Sala de Vacina Central para atualizar a carteira de vacinação.
- Em agosto, começou a soltura dos primeiros **Wolbitos** (*Aedes aegypti* com a bactéria *Wolbachia*), em Joinville, serão 20 semanas de liberação dos mosquitos e 70 rotas. Com isso, as solturas devem acontecer até janeiro de 2025
- Criação do "**Comitê Municipal de Investigação de Óbitos por Arboviroses**", que tem como objetivo a investigação de casos de interesse epidemiológico e a emissão de recomendações para qualificação dos pontos de atenção à saúde. Composto permanentemente, de forma multiprofissional e disciplinar, por representantes das áreas da Diretoria Técnica, Vigilância Epidemiológica, Núcleo da Gestão Assistencial, Gerência de Urgência e Emergência, Distrito Centro, Distrito Norte e Distrito Sul.

Objetivo: Aprimoramento dos processos que visam a integralidade do cuidado

- **Semana da Enfermagem**, alusiva e destinada aos Profissionais Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, com uma programação que contou com palestras e oficinas programadas, com temas como Humanização, Práticas avançadas, Impacto das tecnologias para o futuro da Enfermagem e Empreendedorismo na Enfermagem.
- Apresentação e discussão do **novo protocolo de acesso** ao Núcleo de Atenção Integral à Pessoa com Deficiência Intelectual e/ou Transtorno do Espectro do Autismo (**NAIPE DI/TEA**), com capacitação para Psicólogos e Terapeutas Ocupacionais da APS e Serviços Especiais.
- Criação do **Comitê Técnico Intersetorial da Saúde da População Negra**, com a consultoria do Assessor Técnico da Coordenação de Atenção à População Negra, do Ministério da Saúde.

OBRAS EM ANDAMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA

OBRA	VALOR	EXECUÇÃO 1º QUAD.	EXECUÇÃO 2º QUAD.	%
UBSF Lagoinha+ Vila da Saúde	R\$ 3.244.472,96	41,44%	73,20%	+31,76%
UBSF da Ilha+ Vila da Saúde	R\$ 6.181.578,49	32,50%	58,10%	+25,60%
UBSF Itaum + Vila da Saúde	R\$ 1.370.275,84	14,72%	59,70%	+44,98%
UBSF Parque Joinville	R\$ 2.933.872,39	8,32%	26,75%	+18,43%
UBSF Canela	R\$ 2.933.872,39	-	11,51%	-
UBSF Jardim Sofia Karla Horta Torrens	R\$ 3.983.528,49	67,60%	100%	+32,40% concluido

OBRAS EM ANDAMENTO NOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E ATENÇÃO TERCIÁRIA

OBRA	VALOR	EXECUÇÃO 1º QUAD.	EXECUÇÃO 2º QUAD.	%
Núcleo de Atenção Integral à Pessoa com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo (NAIPE)	R\$6.973,891,67	57,48%	72,06%	+14,58
HMSJ – Setor de Hemodinâmica	R\$890.810,80	61,73%	100%	+38,27% concluído
HMSJ – Reforma do Ambulatório (3ª etapa)	R\$950.311,30	7,40%	54,50%	+47,10%
HMSJ – Prédio de Apoio	R\$ 6.236.418,92	81,00%	100%	+19% concluído
HMSJ – Abrigo Externo de Resíduos	R\$ 687.630,15	74,70%	96,50%	+21,80

DESTAQUES DA ODONTOLOGIA

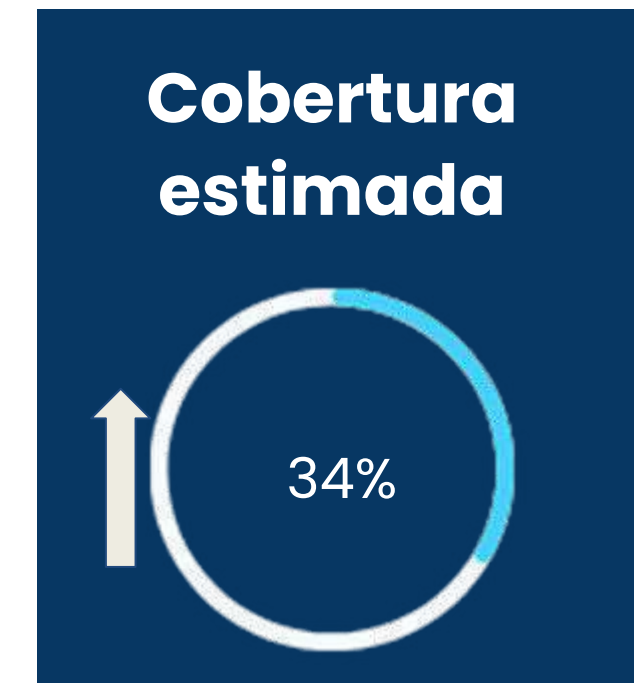
2º Q 2024

- Contratação de **21** Cirurgiões Dentistas e **13** ASB
- Ampliação da carga horária de 72 profissionais CD 15h para 20h/semanais
- Contratação de 06 Odontólogos Plantonistas
- Ampliação do Acesso:

Odontologia na APS: + 1.120 horas ao mês

Odontologia nos PAs: + 312 horas ao mês

Aumento da cobertura em 5%



Em resposta aos documentos:

Resolução SEI Nº 0017609881/2023 – SES.CMS, item F;

Resolução SEI Nº 0020680956/2024 – SES.CMS, item J.

Parecer SEI Nº 0022524425/2024 – SES.CMS, item M.

METODOLOGIA

Fonte de Dados: Tabwin/Sistema de informações (SIA e SIH)

.2 Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
Frequência
[Opções]
DEF=M:\SAUDE\Sistemas\Tabwin\SIA\Produção_2008
.DEF
PATH=DADOS\PA*.DBC
Linha=Grupo proc. [2008+
Coluna=Mês de Processamen
Incremento=Frequência
Suprime_Linhas_Zeradas=true
Suprime_Colunas_Zeradas=true
Não_Classificados=0
[Seleções_Ativas]
Gestor Produção: 420910 Joinville
Carater de Atendim.: URGÊNCIA

4.3 Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
Frequência
DEF=M:\SAUDE\Sistemas\Tabwin\SIA\Produção_200
8.DEF
PA
TH=DADOS\PA*.DBC
Linha=Forma Organ.[2008+
Coluna=Mês de Processamen
Incremento=Frequência
Suprime_Linhas_Zeradas=true
Suprime_Colunas_Zeradas=true
Não_Classificados=0
[Seleções_Ativas]
Gestor Produção: 420910 Joinville
Forma Organ.[2008+: 030108
Atendimento/Acompanhamento psicossocial
030317 Tratamento dos transtornos mentais e
comportamentais

4.4 Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
Frequência
[Opções]
DEF=M:\SAUDE\Sistemas\Tabwin\SIA\Produção
_2008.DEF
PATH=DADOS\PA*.DBC
Linha=Grupo proc. [2008+
Coluna=Mês de Processamen
Incremento=Frequência
Suprime_Linhas_Zeradas=true
Suprime_Colunas_Zeradas=true
Não_Classificados=0
[Seleções_Ativas]
Gestor Produção: 420910 Joinville

Secretaria da Saúde – SES

Tânia Maria Eberhardt
Secretária da Saúde

Elaborado por:

Unidade Administrativa e Financeira – UAF
Unidade de Gestão Estratégica – UGE
Área de Planejamento Estratégico– APL
Área de Indicadores – INOVA

UNIDADE DE REGULAÇÃO

REGULAÇÃO - CONSÓRCIO
2023/2024



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE



SECRETARIA DA SAÚDE DE JOINVILLE



MISSÃO

"Promover saúde e bem-estar para as pessoas."



VISÃO

"Ser uma instituição ágil e inovadora, atenta as necessidades de integralidade e sustentabilidade, referência em gestão de saúde pública no Brasil."

VALORES



Orgulho e Paixão

Transparência

Empatia e Cuidado

Eficiência e Inovação

Sustentabilidade e Governança



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE

CONSÓRCIO CISNORDESTE

O CISNORDESTE/SC (**Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina**) é formado pelos municípios da região da AMUNESC – **Associação de Municípios do Nordeste de Santa Catarina**, sendo: **Araquari, Balneário Barra do Sul, Campo Alegre, Garuva, Itapoá, Joinville, Rio Negrinho, São Bento do Sul e São Francisco do Sul**. Ao lado destas cidades que integram a região Norte/Nordeste, também fazem parte do CISNORDESTE/SC os municípios da AMVALI (**Associação dos Municípios do Vale do Itapocu**): **Barra Velha, Corupá, Guaramirim, Jaraguá do Sul, Massaranduba, São João de Itaperiú, Schroeder e Piên**, este último localizado no Paraná.

VALOR INVESTIDO

Em 2022 houve aumento do valor investido no Consórcio, de R\$ 0,60 passou a R\$ 2,00 per capita/mês (munícipes de Joinville). Este aumento considerável proporcionou adquirir consultas/exames/procedimentos em maior quantidade resultando em acesso da população à estes serviços em menor tempo.

O valor mensal investido no consórcio é de R\$ 1.232.646,00.

VALOR INVESTIDO

Deste valor mensal, R\$ 1.232.646,00, há descontos fixos:

Taxa de administração 10% R\$ 123.264,60

Hemodinâmica - HMSJ - UNIMED - até R\$ 100.000,00 (assim que iniciar no HMSJ
será encerrado com o consórcio, previsão até outubro/2024)

CEDAP - Outros municípios e óbitos - até R\$ 10.000,00

CEO Univille - R\$ 65.110,38

CEO Tipo II - MINISTÉRIO - R\$ 30.800,00

Parcela do sistema LICITAWEB - R\$ 280,78

ORGANIZAÇÃO DO USO

É programado mensalmente a utilização do recurso, com programação para 60 dias, de acordo com a demanda em fila e a oferta atual do consórcio.

A oferta das vagas é para todos os municípios que fazem parte do consórcio, respeitando as cotas pelo número de habitantes.

BENEFÍCIOS

Com os procedimentos ofertados no consórcio é possível adquirir aqueles que não temos em credenciamentos próprios ou que temos mas não em quantidade necessária para nossa demanda em fila.

Com o uso do consórcio é possível ofertar consultas/exames/terapias em menor tempo para os usuários.

RESOLUTIVIDADE

No ano de 2023 adquirimos 82240 consultas/exames/terapias.

No período de janeiro/24 à julho/24 adquirimos 40299 consultas/exames/terapias.

Este total de 122539 procedimentos estariam em nossas filas caso não fizéssemos o uso do consórcio.

REGULAÇÃO - PROCEDIMENTOS ADQUIRIDOS VIA CONSÓRCIO CISNORDESTE

CONSÓRCIO CISNORDESTE - 1º SEMESTRE 2023		janeiro/23		fevereiro/23		março/23		abril/23		maio/23		junho/23		TOTAL SEMESTRE
PROCEDIMENTO	VALOR UN	QUANT.	VALOR TOTAL	QUANT.	VALOR TOTAL	QUANT.	VALOR TOTAL	QUANT.	VALOR TOTAL	QUANT.	VALOR TOTAL	QUANT.	VALOR TOTAL	
AGULHAMENTO DE MAMA GUIADO POR US	R\$ 395,38	4	R\$ 1.581,52	8	R\$ 3.163,04	7	R\$ 2.767,66	7	R\$ 2.767,66	9	R\$ 3.558,42	2	R\$ 790,76	R\$ 14.629,06
AGULHAMENTO POR ESTEROTAXIA	R\$ 493,38	0	R\$ 0,00	1	R\$ 493,38	2	R\$ 986,76	0	R\$ 0,00	1	R\$ 493,38	1	R\$ 493,38	R\$ 2.466,90
ANESTESIA	R\$ 1.000,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 2.000,00	3	R\$ 3.000,00	2	R\$ 2.000,00	2	R\$ 2.000,00	R\$ 9.000,00
ANGIORESSONÂNCIA	R\$ 642,39	7	R\$ 4.496,73	5	R\$ 3.211,95	2	R\$ 1.284,78	0	R\$ 0,00	1	R\$ 642,39	9	R\$ 5.781,51	R\$ 15.417,36
ANGIOTOMOGRAFIA	R\$ 650,00	36	R\$ 23.400,00	54	R\$ 35.100,00	20	R\$ 13.000,00	27	R\$ 17.550,00	22	R\$ 14.300,00	29	R\$ 18.850,00	R\$ 122.200,00
AVALIAÇÃO URODINAMICA	R\$ 469,49	57	R\$ 26.760,93	47	R\$ 22.066,03	47	R\$ 22.066,03	55	R\$ 25.821,95	56	R\$ 26.291,44	27	R\$ 12.676,23	R\$ 135.682,61
BIOMETRIA ULTRASSONICA - MONOCULAR	R\$ 40,43	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	7	R\$ 283,01	2	R\$ 80,86	0	R\$ 0,00	150	R\$ 6.064,50	R\$ 6.428,37
BIOPSIA DE TIREOIDE - PAAF	R\$ 152,85	29	R\$ 4.432,65	10	R\$ 1.528,50	0	R\$ 0,00	20	R\$ 3.057,00	30	R\$ 4.585,50	12	R\$ 1.834,20	R\$ 15.437,85
BIOPSIA GUIADA POR ESTEREOTAXIA DE MAMA	R\$ 493,38	13	R\$ 6.413,94	2	R\$ 986,76	2	R\$ 986,76	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	6	R\$ 2.960,28	R\$ 11.347,74
CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 112,77	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	138	R\$ 15.562,26	R\$ 15.562,26
CIRURGIA DE CATARATA LENTE DOBRÁVEL	R\$ 1.071,60	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	30	R\$ 32.148,00	30	R\$ 32.148,00	0	R\$ 0,00	180	R\$ 192.888,00	R\$ 257.184,00
CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URET	R\$ 424,72	0	R\$ 0,00	5	R\$ 2.123,60	4	R\$ 1.698,88	4	R\$ 1.698,88	0	R\$ 0,00	6	R\$ 2.548,32	R\$ 8.069,68
COLANGIOPANCREATOGRAFIA	R\$ 4.753,95	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	3	R\$ 14.261,85	0	R\$ 0,00		R\$ 0,00	12	R\$ 57.047,40	R\$ 71.309,25
COLONOSCOPIA (Incluso retirada polipo,	R\$ 374,94	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 374,94	0	R\$ 0,00	R\$ 374,94
CONSULTA EM CIRURGIA GERAL	R\$ 62,61	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	89	R\$ 5.572,29	R\$ 5.572,29
CONSULTA EM GINECOLOGIA	R\$ 62,61	21	R\$ 1.314,81	60	R\$ 3.756,60	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	89	R\$ 5.572,29	R\$ 10.643,70
CONSULTA EM OFTALMOLOGIA	R\$ 62,61	0	R\$ 0,00	275	R\$ 17.217,75	104	R\$ 6.511,44	87	R\$ 5.447,07	87	R\$ 5.447,07	130	R\$ 8.139,30	R\$ 42.762,63
CONSULTA EM ORTOPEDIA	R\$ 62,61	50	R\$ 3.130,50	130	R\$ 8.139,30	503	R\$ 31.492,83	458	R\$ 28.675,38	796	R\$ 49.837,56	605	R\$ 37.879,05	R\$ 159.154,62
CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$ 62,61	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	47	R\$ 2.942,67	R\$ 2.942,67
CONSULTA EM PROCTOLOGIA	R\$ 88,95	69	R\$ 6.137,55	135	R\$ 12.008,25	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	80	R\$ 7.116,00	0	R\$ 0,00	R\$ 25.261,80
CONSULTA EM UROLOGIA	R\$ 62,61	0	R\$ 0,00	20	R\$ 1.252,20	30	R\$ 1.878,30	0	R\$ 0,00	19	R\$ 1.189,59	54	R\$ 3.380,94	R\$ 7.701,03
CROSSLINKING	R\$ 2.963,54	7	R\$ 20.744,78	1	R\$ 2.963,54	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 2.963,54	R\$ 26.671,86
CURVA DIARIA DE PRESSÃO OCULAR BINOCULAR	R\$ 65,62	0	R\$ 0,00	1	R\$ 65,62	0	R\$ 0,00	4	R\$ 262,48	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 328,10
DOPPLER CAROTIDAS	R\$ 158,96	0	R\$ 0,00	49	R\$ 7.789,04	25	R\$ 3.974,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 11.763,04
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA - Adulto	R\$ 136,28	410	R\$ 55.874,80	457	R\$ 62.279,96	401	R\$ 54.648,28	301	R\$ 41.020,28	190	R\$ 25.893,20	391	R\$ 53.285,48	R\$ 293.002,00
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA INFANTIL	R\$ 136,28	3	R\$ 408,84	3	R\$ 408,84	2	R\$ 272,56	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 1.090,24
ECOCARDIOGRAMA TRANSESOFÁGICO	R\$ 280,30	5	R\$ 1.401,50	5	R\$ 1.401,50	6	R\$ 1.681,80	1	R\$ 280,30	0	R\$ 0,00	4	R\$ 1.121,20	R\$ 5.886,30
ELETROENCEFALOGRAMA	R\$ 86,35	17	R\$ 1.467,95	89	R\$ 7.685,15	11	R\$ 949,85	0	R\$ 0,00	45	R\$ 3.885,75	12	R\$ 1.036,20	R\$ 15.024,90
ELETRONEUROMIOGRAFIA	R\$ 112,31	192	R\$ 21.563,52	172	R\$ 19.317,32	199	R\$ 22.349,69	198	R\$ 22.237,38	140	R\$ 15.723,40	135	R\$ 15.161,85	R\$ 116.353,16
ESCLEROTERAPIA	R\$ 832,30	237	R\$ 197.255,10	188	R\$ 156.472,40	193	R\$ 160.633,90	177	R\$ 147.317,10	141	R\$ 117.354,30	1	R\$ 832,30	R\$ 779.865,10
ESOFAGOMANOMETRIA	R\$ 313,93	18	R\$ 5.650,74	15	R\$ 4.708,95	17	R\$ 5.336,81	12	R\$ 3.767,16	9	R\$ 2.825,37	18	R\$ 5.650,74	R\$ 27.939,77
ESPIROMETRIA	R\$ 62,27	299	R\$ 18.618,73	300	R\$ 18.681,00	385	R\$ 23.973,95	300	R\$ 18.681,00	250	R\$ 15.567,50	200	R\$ 12.454,00	R\$ 107.976,18
EXAMES EM AUDIOLOGIA (diversos, mais caro 26,25)	R\$ 26,25	45	R\$ 1.181,25	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 105,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 1.286,25
EXAMES RADIODIAGNÓSTICO COM CONTRASTE (diversos)	R\$ 313,59	7	R\$ 2.195,13	19	R\$ 5.958,21	43	R\$ 13.484,37	40	R\$ 12.543,60	46	R\$ 14.425,14	65	R\$ 20.383,35	R\$ 68.989,80

REGULAÇÃO - PROCEDIMENTOS ADQUIRIDOS VIA CONSÓRCIO CISNORDESTE

CONSÓRCIO CISNORDESTE - 2º SEMESTRE 2023		julho/23		agosto/23		setembro/23		outubro/23		novembro/23		dezembro/23		TOTAL SEMESTRE
PROCEDIMENTO	VALOR UN	QUANT.	VALOR TOTAL	QUANT.	VALOR TOTAL	QUANT.	VALOR TOTAL	QUANT.	VALOR TOTAL	QUANT.	VALOR TOTAL	QUANT.	VALOR TOTAL	
AGULHAMENTO DE MAMA GUIADO POR US	R\$ 395,38	9	R\$ 3.558,42	11	R\$ 4.349,18	5	R\$ 1.976,90	9	R\$ 3.558,42	10	R\$ 3.953,80	8	R\$ 3.183,04	R\$ 20.559,76
AGULHAMENTO POR ESTEROTAXIA	R\$ 493,38	4	R\$ 1.973,52	3	R\$ 1.480,14	2	R\$ 986,76	2	R\$ 986,76	2	R\$ 986,76	2	R\$ 986,76	R\$ 7.400,70
ALÇA DIATERMICA/POLIPLECTOMIA - p/colono	R\$ 188,53	26	R\$ 4.901,78	0	R\$ 0,00	8	R\$ 1.508,24	19	R\$ 3.582,07	19	R\$ 3.582,07	8	R\$ 1.508,24	R\$ 15.082,40
ANESTESIA	R\$ 1.000,00	6	R\$ 6.000,00	5	R\$ 5.000,00	9	R\$ 9.000,00	5	R\$ 5.000,00	147	R\$ 147.000,00	152	R\$ 152.000,00	R\$ 324.000,00
ANGIORESSONÂNCIA	R\$ 642,39	22	R\$ 14.132,58	9	R\$ 5.781,51	12	R\$ 7.708,68	0	R\$ 0,00	18	R\$ 11.563,02	2	R\$ 1.284,78	R\$ 40.470,57
ANGIOTOMOGRAFIA	R\$ 650,00	89	R\$ 57.850,00	37	R\$ 24.050,00	12	R\$ 7.800,00	2	R\$ 1.300,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 91.000,00
AVALIAÇÃO URODINAMICA	R\$ 469,49	25	R\$ 11.737,25	50	R\$ 23.474,50	37	R\$ 17.371,13	64	R\$ 30.047,36	63	R\$ 29.577,87	45	R\$ 21.127,05	R\$ 133.335,16
BIOMETRIA ULTRASSONICA - MONOCULAR	R\$ 40,43	3	R\$ 121,29	6	R\$ 242,58	3	R\$ 121,29	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	146	R\$ 5.902,78	R\$ 6.387,94
BIOPSIA DE TIREOIDE - PAAF	R\$ 152,85	18	R\$ 2.751,30	13	R\$ 1.987,05	17	R\$ 2.598,45	18	R\$ 2.751,30	12	R\$ 1.834,20	24	R\$ 3.668,40	R\$ 15.590,70
BIOPSIA GUIADA POR ESTEREOTAXIA DE MAMA	R\$ 493,38	8	R\$ 3.947,04	10	R\$ 4.933,80	14	R\$ 6.907,32	7	R\$ 3.453,66	15	R\$ 7.400,70	7	R\$ 3.453,66	R\$ 30.096,18
CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA - MONOCULAR	R\$ 53,80	206	R\$ 11.082,18	4	R\$ 215,19	185	R\$ 9.952,45	0	R\$ 0,00	54	R\$ 2.905,04	0	R\$ 0,00	R\$ 24.154,85
CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 112,77	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	92	R\$ 10.374,84	17	R\$ 1.917,09	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 12.291,93
CINTIOGRAFIA	R\$ 408,52	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	130	R\$ 53.107,60	168	R\$ 68.631,36	0	R\$ 0,00	R\$ 121.738,96
CIRURGIA DE CATARATA LENTE DOBRÁVEL	R\$ 1.071,60	4	R\$ 4.286,40	2	R\$ 2.143,20	1	R\$ 1.071,60	1	R\$ 1.071,60	0	R\$ 0,00	30	R\$ 32.148,00	R\$ 40.720,80
CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URET	R\$ 424,72	3	R\$ 1.274,16	2	R\$ 849,44	4	R\$ 1.698,88	6	R\$ 2.548,32	0	R\$ 0,00	4	R\$ 1.698,88	R\$ 8.069,68
COLANGIOPANCREATOGRAFIA	R\$ 4.753,95	10	R\$ 47.539,50	6	R\$ 28.523,70	0	R\$ 0,00	10	R\$ 47.539,50	11	R\$ 52.293,45	11	R\$ 52.293,45	R\$ 228.189,60
COLONOSCOPIA (Incluso retirada polipo,	R\$ 374,94	141	R\$ 52.866,54	0	R\$ 0,00	93	R\$ 34.869,42	117	R\$ 43.867,98	118	R\$ 44.242,92	66	R\$ 24.746,04	R\$ 200.592,90
CONSULTA EM CIRURGIA GERAL	R\$ 62,61	116	R\$ 7.262,76	115	R\$ 7.200,15	84	R\$ 5.259,24	0	R\$ 0,00	85	R\$ 5.321,85	0	R\$ 0,00	R\$ 25.044,00
CONSULTA EM CIRURGIA VASCULAR	R\$ 62,61	45	R\$ 2.817,45	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 2.817,45
CONSULTA EM GINECOLOGIA	R\$ 62,61	135	R\$ 8.452,35	76	R\$ 4.758,36	115	R\$ 7.200,15	0	R\$ 0,00	77	R\$ 4.820,97	0	R\$ 0,00	R\$ 25.231,83
CONSULTA EM OFTALMOLOGIA	R\$ 62,61	130	R\$ 8.139,30	100	R\$ 6.261,00	171	R\$ 10.706,31	165	R\$ 10.330,65	60	R\$ 3.756,60	254	R\$ 15.902,94	R\$ 55.096,80
CONSULTA EM ORTOPEDIA	R\$ 62,61	310	R\$ 19.409,10	926	R\$ 57.976,86	401	R\$ 25.106,61	558	R\$ 34.936,38	467	R\$ 29.238,87	463	R\$ 28.988,43	R\$ 195.656,25
CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$ 62,61	29	R\$ 1.815,69	61	R\$ 3.819,21	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 5.634,90
CONSULTA EM PSIQUIATRIA	R\$ 130,00	229	R\$ 29.770,00	328	R\$ 42.640,00	248	R\$ 32.240,00	317	R\$ 41.210,00	144	R\$ 18.720,00	0	R\$ 0,00	R\$ 164.580,00
CONSULTA EM PROCTOLOGIA	R\$ 88,95	20	R\$ 1.779,00	128	R\$ 11.385,60	38	R\$ 3.380,10	144	R\$ 12.808,80	58	R\$ 5.159,10	0	R\$ 0,00	R\$ 34.512,60
CONSULTA EM UROLOGIA	R\$ 62,61	135	R\$ 8.452,35	407	R\$ 25.482,27	388	R\$ 24.292,68	209	R\$ 13.085,49	201	R\$ 12.584,61	101	R\$ 6.323,61	R\$ 90.221,01
CROSSLINKING	R\$ 2.963,54	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	3	R\$ 8.890,62	2	R\$ 5.927,08	2	R\$ 5.927,08	0	R\$ 0,00	R\$ 20.744,78
CURVA DIARIA DE PRESSÃO OCULAR BINOCULAR	R\$ 65,62	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 65,62	2	R\$ 131,24	7	R\$ 459,34	R\$ 656,20
DENSITOMETRIA ÓSSEA	R\$ 55,10	56	R\$ 3.085,60	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 3.085,60
DOPPLER CAROTIDAS	R\$ 158,96	50	R\$ 7.948,00	0	R\$ 0,00	38	R\$ 6.040,48	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	29	R\$ 4.609,84	R\$ 18.598,32
ECOCARDIOGRAFIA ESTRESSE FARMACOLOGICO	R\$ 360,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 1.440,00	10	R\$ 3.600,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 5.040,00
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA - Adulto	R\$ 136,28	308	R\$ 41.974,24	384	R\$ 52.331,52	185	R\$ 25.211,80	315	R\$ 42.928,20	292	R\$ 39.793,76	282	R\$ 38.430,96	R\$ 240.670,48
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA INFANTIL	R\$ 136,28	3	R\$ 408,84	0	R\$ 0,00	3	R\$ 408,84	3	R\$ 408,84	0	R\$ 0,00	3	R\$ 408,84	R\$ 1.635,36
ECOCARDIOGRAMA TRANSESOFÁGICO	R\$ 280,30	4	R\$ 1.121,20	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 1.121,20

REGULAÇÃO - PROCEDIMENTOS ADQUIRIDOS VIA CONSÓRCIO CISNORDESTE

CONSÓRCIO CISNORDESTE - 1º SEMESTRE 2024		janeiro/24		fevereiro/24		março/24		abril/24		maio/24		junho/24		TOTAL SEMESTRE
PROCEDIMENTO	VALOR UN	QUANT.	VALOR TOTAL	QUANT.	VALOR TOTAL	QUANT.	VALOR TOTAL	QUANT.	VALOR TOTAL	QUANT.	VALOR TOTAL	QUANT.	VALOR TOTAL	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS	R\$ 146,33	109	R\$ 15.949,97	174	R\$ 25.461,42	110	R\$ 16.096,30	127	R\$ 18.583,91	123	R\$ 17.998,59	116	R\$ 94.090,19	R\$ 188.180,38
AGULHAMENTO DE MAMA GUIADO POR US	R\$ 414,43	6	R\$ 2.486,58	9	R\$ 3.729,87	10	R\$ 4.144,30	9	R\$ 3.729,87	8	R\$ 3.315,44	10	R\$ 4.144,30	R\$ 21.550,36
AGULHAMENTO POR ESTEROTAXIA	R\$ 517,16	4	R\$ 2.068,64	2	R\$ 1.034,32	6	R\$ 3.102,96	2	R\$ 1.034,32	4	R\$ 2.068,64	3	R\$ 1.551,48	R\$ 10.860,36
ALÇA DIATERMICA/POLIPECTOMIA - p/colono	R\$ 197,62	10	R\$ 1.976,20	20	R\$ 3.952,40	7	R\$ 1.383,34	11	R\$ 2.173,82	16	R\$ 3.161,92	9	R\$ 1.778,58	R\$ 14.426,26
ANESTESIA	R\$ 1.000,00	8	R\$ 8.000,00	11	R\$ 11.000,00	11	R\$ 11.000,00	15	R\$ 15.000,00	13	R\$ 13.000,00	13	R\$ 13.000,00	R\$ 71.000,00
ANGIORESSONÂNCIA	R\$ 673,35	0	R\$ 0,00	6	R\$ 4.040,10	0	R\$ 0,00	7	R\$ 4.713,45	7	R\$ 4.713,45	1	R\$ 673,35	R\$ 14.140,35
ANGIOTOMOGRAFIA	R\$ 650,00	0	R\$ 0,00	5	R\$ 3.250,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 3.250,00
AVALIAÇÃO URODINAMICA	R\$ 491,75	37	R\$ 18.194,75	51	R\$ 25.079,25	31	R\$ 15.244,25	61	R\$ 29.996,75	18	R\$ 8.851,50	29	R\$ 14.260,75	R\$ 111.627,25
BIOMETRIA ULTRASSONICA - MONOCULAR	R\$ 41,21	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	11	R\$ 453,31	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 41,21	R\$ 494,52
BIOPSIA DE TIREOIDE - PAAF	R\$ 159,07	0	R\$ 0,00	26	R\$ 4.135,82	28	R\$ 4.453,96	24	R\$ 3.817,68	31	R\$ 4.931,17	24	R\$ 3.817,68	R\$ 21.156,31
BIOPSIA GUIADA POR ESTEREOTAXIA DE MAMA	R\$ 517,16	11	R\$ 5.688,76	5	R\$ 2.585,80	12	R\$ 6.205,92	7	R\$ 3.620,12	3	R\$ 1.551,48	7	R\$ 3.620,12	R\$ 23.272,20
CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA - MONOCULAR	R\$ 54,45	98	R\$ 5.336,10	106	R\$ 5.771,70	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 11.107,80
CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 112,77	44	R\$ 4.961,88	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 4.961,88
CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URET	R\$ 444,32	9	R\$ 3.998,88	24	R\$ 10.663,68	6	R\$ 2.665,92	9	R\$ 3.998,88	6	R\$ 2.665,92	9	R\$ 3.998,88	R\$ 27.992,16
COLANGIOPANCREATOGRAFIA	R\$ 4.978,72	8	R\$ 39.829,76	9	R\$ 44.808,48	3	R\$ 14.936,16	4	R\$ 19.914,88	1	R\$ 4.978,72	0	R\$ 0,00	R\$ 124.468,00
COLONOSCOPIA (Incluso retirada polipo,	R\$ 387,58	112	R\$ 43.408,96	204	R\$ 79.066,32	173	R\$ 67.051,34	254	R\$ 98.445,32	253	R\$ 98.057,74	232	R\$ 89.918,56	R\$ 475.948,24
CONSULTA EM CIRURGIA GERAL	R\$ 65,14	60	R\$ 3.908,40	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 3.908,40
CONSULTA EM OFTALMOLOGIA	R\$ 65,14	70	R\$ 4.559,80	115	R\$ 7.491,10	74	R\$ 4.820,36	102	R\$ 6.644,28	75	R\$ 4.885,50	78	R\$ 5.080,92	R\$ 33.481,96
CONSULTA EM ORTOPEDIA	R\$ 65,14	121	R\$ 7.881,94	482	R\$ 31.397,48	138	R\$ 8.989,32	345	R\$ 22.473,30	251	R\$ 16.350,14	412	R\$ 26.837,68	R\$ 113.929,86
CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$ 65,14	0	R\$ 0,00	59	R\$ 3.843,26	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 3.843,26
CONSULTA EM PROCTOLOGIA	R\$ 92,75	0	R\$ 0,00	114	R\$ 10.573,50	70	R\$ 6.492,50	0	R\$ 0,00	108	R\$ 10.017,00	95	R\$ 8.811,25	R\$ 35.894,25
CONSULTA EM UROLOGIA	R\$ 65,14	110	R\$ 7.165,40	243	R\$ 15.829,02	111	R\$ 7.230,54	129	R\$ 8.403,06	145	R\$ 9.445,30	130	R\$ 8.468,20	R\$ 56.541,52
CROSSLINKING	R\$ 2.963,54	1	R\$ 2.963,54	1	R\$ 2.963,54	1	R\$ 2.963,54	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 8.890,62
CURVA DIARIA DE PRESSÃO OCULAR BINOCULAR	R\$ 68,30	1	R\$ 68,30	8	R\$ 546,40	0	R\$ 0,00	2	R\$ 136,60	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 751,30
DOPPLER CAROTIDAS	R\$ 166,62	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	43	R\$ 7.164,66	0	R\$ 0,00	34	R\$ 5.665,08	R\$ 12.829,74
ECOCARDIOGRAFIA ESTRESSE FARMACOLOGICO	R\$ 377,35	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 1.509,40	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 1.509,40
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA - Adulto	R\$ 140,92	348	R\$ 49.040,16	108	R\$ 15.219,36	150	R\$ 21.138,00	273	R\$ 38.471,16	163	R\$ 22.969,96	182	R\$ 25.647,44	R\$ 172.486,08
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA INFANTIL	R\$ 140,92	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 140,92	2	R\$ 281,84	0	R\$ 0,00	2	R\$ 281,84	R\$ 704,60
ELETRONECEFALOGRAMA	R\$ 89,97	61	R\$ 5.488,17	29	R\$ 2.609,13	20	R\$ 1.799,40	24	R\$ 2.159,28	25	R\$ 2.249,25	16	R\$ 1.439,52	R\$ 15.744,75
ELETRONEUROMIOGRAFIA	R\$ 116,42	117	R\$ 13.621,14	135	R\$ 15.716,70	145	R\$ 16.880,90	58	R\$ 6.752,36	78	R\$ 9.080,76	17	R\$ 1.979,14	R\$ 64.031,00
ENDOSCOPIA DIGESTIVA	R\$ 223,72	96	R\$ 21.477,12	194	R\$ 43.401,68	199	R\$ 44.520,28	192	R\$ 42.954,24	181	R\$ 40.493,32	189	R\$ 42.283,08	R\$ 235.129,72
ESOFAGOMANOMETRIA	R\$ 329,06	28	R\$ 9.213,68	48	R\$ 15.794,88	10	R\$ 3.290,60	8	R\$ 2.632,48	7	R\$ 2.303,42	14	R\$ 4.606,84	R\$ 37.841,90
ESPIROMETRIA	R\$ 91,61	200	R\$ 18.322,00	93	R\$ 8.519,73	470	R\$ 43.056,70	133	R\$ 12.184,13	313	R\$ 28.673,93	137	R\$ 12.550,57	R\$ 123.307,06
EXAMES ANATOMO PATOLÓGICOS	R\$ 40,78	0	R\$ 0,00	1	R\$ 40,78	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 40,78